

PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 01/2020, PUBLICADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Retificado em 18/02/2020. Retificação no ANEXO I. Retificação no ANEXO II (escolaridade e requisitos) do cargo de PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA. Retificação no ANEXO II (vencimento) dos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA, FISCAL AMBIENTAL, TÉCNICO (A) AGRÍCOLA, TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM, TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA, TURISMÓLOGO (A), ENGENHEIRO (A) DO TRABALHO. Alteração no capítulo 3 (do cronograma previsto).

Retificado em 20/02/2020. Retificação na carga horária (ANEXO II) de TODOS os cargos de PROFESSOR (A) e do cargo de ENGENHEIRO (A) DO TRABALHO. Retificação no vencimento (ANEXO II) dos cargos de ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO, EDUCADOR (A) FÍSICO e ELETRICISTA DE AUTOS. Retificação na escolaridade e requisitos (ANEXO II) do cargo de TÉCNICO (A) AGRÍCOLA. Retificação nas atribuições (ANEXO II) do cargo de ENFERMEIRO (A). Retificações linguísticas gerais no ANEXO III. Retificação no capítulo 6.B. Retificação da escolaridade e requisitos (ANEXO II) do cargo de PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES. Alteração do capítulo 22.

Retificado em 13/03/2020. Retificação no capítulo 7.C, item 6; retificação no capítulo 14.A, item 13; retificação no ANEXO III; retificação na escolaridade e requisitos (ANEXO II) do cargo de TURISMÓLOGO (A).

Retificado em 06/04/2020. Retificação na escolaridade e requisitos (ANEXO II) dos cargos de EDUCADOR (A) FÍSICO (A) e PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Retificação no cronograma com ampliação do prazo de inscrição em função das restrições vigentes de segurança à saúde pública, decorrentes da pandemia do COVID-19.

Retificado em 07/05/2020. Retificação no cronograma com ampliação do prazo de inscrição em função das restrições vigentes de segurança à saúde pública, decorrentes da pandemia do COVID-19.

Retificado em 01/06/2020. Retificação no cronograma com ampliação do prazo de inscrição em função das restrições vigentes de segurança à saúde pública, decorrentes da pandemia do COVID-19.

Retificado em 26/06/2020. Retificação no conteúdo programático (ANEXO III).

Retificado em 07/08/2020. Acréscimo dos itens 12 e 13 no capítulo 1. Retificação no cronograma com ampliação do prazo de inscrição, bem como a definição das datas de aplicação das provas objetivas. Acréscimo dos itens 60 e 61 no capítulo 9. Retificação no capítulo 3, item 2. Acréscimo do ANEXO VI.

Retificado em 19/08/2020. Atendimento à decisão liminar do processo nº0800095-67.2020.4.05;8003, compreendendo a retificação no ANEXO II (AGRÔNOMO (A), ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL, ENGENHEIRO (A) DO TRABALHO e ENGENHEIRO (A) CIVIL) e retificação do capítulo 3 (do cronograma previsto), com a ampliação do prazo de inscrição e do pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição.

A prefeitura do município de Delmiro Gouveia, estado de Alagoas, através da comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de concurso público, autorizada pelo prefeito Eraldo Joaquim Cordeiro, torna público o presente edital de concurso público que visa à contratação de profissionais para os cargos relacionados neste instrumento.

ÍNDICE

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO

CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

CAPÍTULO 4. DOS CARGOS

CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS

CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS

CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS

CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

CAPÍTULO 19. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

CAPÍTULO 20. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

CAPÍTULO 21. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

CAPÍTULO 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

ANEXO IV - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

ANEXO V - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

ANEXO VI - PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA – COVID 19

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia, denominado ADM&TEC, sediado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, cidade do Recife, estado de Pernambuco, CEP: 50.710-010, fone: (81) 3445.4469.
2. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC inclusive no que concerne à realização das provas, cabendo ao município de Delmiro Gouveia efetuar a homologação, a convocação, a análise dos requisitos para a posse e a nomeação dos candidatos aprovados.
3. O concurso público destina-se a selecionar candidatos (as) visando ao preenchimento de vagas em cargos na forma como se encontram estabelecidos nos ANEXOS I e II deste edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salários e cargas horárias.
4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da comissão organizadora do concurso ou do Instituto ADM&TEC, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.
5. Caso ocorram retificações no edital, as retificações serão indicadas no cabeçalho da página inicial e o edital consolidado será disponibilizado no site da prefeitura e no site do ADM&TEC.
6. Os documentos entregues em conformidade com o edital, à comissão executora, nas diversas etapas deste concurso público não serão devolvidos ao (à) candidato (a) em hipótese alguma.
7. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas ofertadas no edital serão nomeados (as) no período de validade deste concurso, a critério da prefeitura de Delmiro Gouveia.
8. Serão nomeados (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate (capítulo 17, item 1), ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da prefeitura de Delmiro Gouveia.
9. Os (as) candidatos (as) nomeados (as) estarão subordinados (as) ao regime jurídico único dos servidores do município de Delmiro Gouveia e às demais legislações municipais, estaduais e federais vigentes.
10. As provas serão realizadas no município de Delmiro Gouveia ou em municípios próximos, conforme disponibilidade de locais que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo ADM&TEC e ao quantitativo de inscritos, sendo aplicada aos domingos, nos turnos da manhã ou da tarde.
11. O presente concurso público será realizado sob a supervisão de uma comissão organizadora do concurso público, composta por representantes da prefeitura de Delmiro Gouveia, sem que ela tenha acesso às informações sigilosas do certame, tais como os gabaritos e as questões das provas objetivas.
12. Os candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição, na hipótese de não possuírem interesse em dar continuidade em sua participação no certame, poderão pleitear o cancelamento e a devolução da taxa de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:
 - a. O candidato deve acessar o site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), em formulário específico para esse fim, e solicitar a desistência da participação no referido certame, no período especificado no cronograma.
 - b. O candidato cuja solicitação for deferida e cuja inscrição constar como desistente na lista final de pedido de desistência não poderá participar do certame e terá sua taxa de inscrição devolvida.
 - c. Para viabilizar a análise da solicitação de desistência do concurso e devolução da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos disponibilizados no referido formulário. A conta corrente ou poupança informada pelo candidato para o recebimento da devolução da taxa de inscrição deve ter como titular o próprio candidato. Conta salário não poderá ser usada para este tipo de reembolso.
13. A devolução da taxa de inscrição, para os candidatos que constarem no resultado final da solicitação de desistência, é de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, que será feita de acordo com o cronograma próprio da Prefeitura.

1.A. ETAPAS DO CERTAME

1. Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS, conforme conteúdo programático disponível no ANEXO III deste edital.
2. Exclusivamente para os cargos de PROFESSOR (A) (diversas categorias), será realizada prova de títulos (etapa de 2ª fase) de caráter classificatório.
3. As disposições complementares para as etapas de 2ª fase poderão constar em edital específico publicado no momento de convocação para a respectiva fase.

CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

2.A. DOS DIREITOS DO (A) CANDIDATO (A)

1. O (a) candidato (a) poderá submeter recursos nos prazos determinados no edital, informando corretamente todos os dados que se fizerem necessários para a sua submissão, através do formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
2. O (a) candidato (a) poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre o concurso ao ADM&TEC através do telefone (81) 3445.4469 ou do e-mail concursos@admtec.org.br, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
3. O (a) candidato (a) poderá, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, solicitar correção de seus dados cadastrais, através do formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
4. O (a) candidato (a) que atender aos requisitos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou seja, que se enquadrar no disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá fazê-la, desde que apresente corretamente todos os documentos necessários, dentro do prazo, meio e forma estabelecidos no edital.

2.B. DOS DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

1. O (a) candidato (a) deverá tratar respeitosamente todos os demais candidatos e todos os representantes do Instituto ADM&TEC, inclusive coordenadores, fiscais e avaliadores, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital.
2. O (a) candidato (a) deverá zelar pelo ambiente de realização das provas, bem como todo o material de aplicação do concurso.
3. O (a) candidato (a) deverá agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos necessários, não utilizando meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame, cumprindo rigorosamente as disposições do presente edital.
4. O (a) candidato (a) deverá responsabilizar-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
5. O (a) candidato (a) deverá estar ciente dos requisitos de escolaridade, vencimento, carga horária e atribuições do (s) cargo (s) a que se inscreveu.
6. **O (a) candidato (a) deverá ler este edital e estar ciente dos dispositivos do referido documento.**
7. O (a) candidato (a) deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto atual e nítida, no qual constem seus dados pessoais de forma legível, de modo a permitir a sua identificação pela equipe do ADM&TEC.
8. O (a) candidato (a) deverá obedecer a todas as determinações deste edital, às normas informadas na sinalização dos locais de realização das etapas deste certame e às determinações e orientações dos coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.
9. O (a) candidato (a), na solicitação de inscrição, deverá declarar ter ciência e aceitar que, caso aprovado (a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no edital e na legislação vigente para o cargo, a área ou a especialidade por ocasião da posse.
10. O candidato deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização das etapas do concurso público, inclusive permitindo que sejam feitas vistorias em mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes e outros pertences pessoais que estejam em sua posse, quando solicitado por um coordenador do ADM&TEC, com o objetivo de confirmar a inexistência de materiais de comunicação, armas de qualquer tipo que possam pôr em risco a segurança do certame e dos demais candidatos, ou outros materiais proibidos nos prédios de realização das etapas do concurso.

CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

1. O concurso público será realizado nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do edital do concurso.	17/02/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Período de impugnação do edital	De 17/02/2020 até 19/02/2020	concursos@admtec.org.br
Resultado dos recursos de impugnação de edital	Até 21/02/2020	www.admtec.org.br
Abertura do período de realização das inscrições	24/02/2020	www.admtec.org.br
Período de inscrição dos candidatos hipossuficientes e recebimento de documentação.	De 02/03/2020 até 04/03/2020	www.admtec.org.br
Início do período de emissão do boleto de pagamento.	06/03/2020	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar das	Até 16/03/2020	www.admtec.org.br,

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
inscrições dos candidatos hipossuficientes.		www.delmirogouveia.al.gov.br
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	De 16/03/2020 até 18/03/2020	www.admtec.org.br
Resposta aos recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	Até 20/03/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Resultado final das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	Até 20/03/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Período de desistência.	De 10/08/2020 até 12/08/2020.	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar do pedido de desistência.	14/08/2020	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar do pedido de desistência.	De 14/08/2020 até 16/08/2020	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado final do pedido de desistência.	21/08/2020	www.admtec.org.br
Término do período de realização das inscrições.	Até 28/08/2020, às 12h00.	www.admtec.org.br
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos (as) candidatos (as) inscritos (as).	De 28/08/2020 até 30/08/2020.	www.admtec.org.br
Data final para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.	Até 04/09/2020	O boleto pode ser emitido através do site: www.admtec.org.br
Publicação da concorrência por categoria profissional.	Até 18/09/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, local e horário das provas objetivas.	Até 18/09/2020	www.admtec.org.br
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGOS DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCADOR (A) FÍSICO (A), PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA, PROFESSOR (A) DE INGLÊS, PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA, PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS)	03/10/2020 (SÁBADO)	NO LOCAL INFORMADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR (COM EXCEÇÃO DOS CARGOS DO GRUPO DE EDUCAÇÃO, QUE REALIZARÃO AS PROVAS NO SÁBADO À TARDE).	04/10/2020 (DOMINGO)	NO LOCAL INFORMADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	Até 05/10/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Recebimento de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas.	De 05/10/2020 até 07/10/2020	www.admtec.org.br
Publicação das respostas aos recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas.	Até 16/10/2020	www.admtec.org.br www.delmirogouveia.al.gov.br
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas.	Até 16/10/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Publicação das listas preliminares de convocação para a realização da prova de títulos	Até 30/10/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Recebimento de recursos referentes às	De 30/10/2020 até 01/11/2020	www.admtec.org.br

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
listas preliminares de convocação da prova de títulos		
Publicação das listas finais de convocação para a realização da prova de títulos.	06/11/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Recebimento de documentação referente à prova de títulos	De 09/11/2020 até 11/11/2020	Endereço a ser informado através do edital de convocação.
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos.	Até 20/11/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Recebimento de recursos sobre o resultado preliminar da prova de títulos.	De 20/11/2020 até 22/11/2020	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado final da prova de títulos.	Até 27/11/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Divulgação do resultado preliminar do concurso.	Até 27/11/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar do concurso.	De 27/11/2020 até 29/11/2020	www.admtec.org.br
Divulgação das respostas aos recursos referentes ao resultado preliminar do concurso.	Até 21/12/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br
Divulgação do resultado final do concurso.	Até 21/12/2020	www.admtec.org.br, www.delmirogouveia.al.gov.br

2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, sendo aplicada no domingo, nos horários a seguir (horário de Brasília, Distrito Federal):

PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Turno da manhã	07h00 (sete horas) horário de Brasília (DF)	08h00 (oito horas) horário de Brasília (DF)	08h20 (oito e vinte) horário de Brasília (DF)	11h20 (onze e vinte) horário de Brasília (DF)
Turno da tarde	14h00 (quatorze horas) horário de Brasília (DF)	15h00 (Quinze horas) Horário de Brasília (DF)	15h20 (quinze e vinte) horário de Brasília (DF)	18h20 (dezoito e vinte) horário de Brasília (DF)

3. Poderão o ADM&TEC e a comissão organizadora do concurso público realizar alterações nas datas previstas no cronograma deste edital.

4. O Instituto ADM&TEC determinará o local de aplicação das provas objetivas dos cargos a depender da disponibilidade dos locais oferecidos pelo Município de Delmiro Gouveia ou Municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação definidos por este Instituto.

5. As provas objetivas serão realizadas de acordo com a seguinte composição de turnos:

SÁBADO	
CARGO	TURNO
Nível fundamental e cargos de educação de nível superior (EDUCADOR (A) FÍSICO (A), PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA, PROFESSOR (A) DE INGLÊS, PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA, PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS)	Tarde

DOMINGO	
CARGO	TURNO
Nível médio	Manhã
Nível superior (com exceção dos cargos do grupo de educação, que realizarão as provas no sábado à tarde).	Tarde

CAPÍTULO 4. DOS CARGOS

1. O quantitativo de cargos e vagas do concurso público está descrito no ANEXO I deste edital.

2. Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da prefeitura de Delmiro Gouveia com base na legislação municipal, estadual e/ou federal vigente, no momento da posse.
3. Na possibilidade de o quadro de remuneração dos cargos do concurso estar defasado em relação à legislação municipal, será respeitado o estabelecido nesta última.

CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. São requisitos básicos para a investidura no cargo:
 - a. Ser aprovado (a) neste concurso público.
 - b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
 - c. Estar em gozo dos direitos políticos.
 - d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
 - e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este edital e a legislação vigente.
 - g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
 - h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - i. Cumprir as determinações deste edital.
 - j. Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.
 - k. Cumprir o edital de convocação que será publicado no site do ADM&TEC.
2. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o (a) candidato (a) nomeado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
3. Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao laudo médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
4. O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
5. O candidato apenas deverá comprovar os requisitos para a investidura no cargo no momento da posse.

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS

6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS

1. As informações sobre o total de vagas por categoria profissional estão disponíveis no ANEXO I deste edital.
2. As informações sobre as atribuições, vencimentos e requisitos para os cargos estão disponíveis no ANEXO II deste edital.
3. As determinações deste edital não substituem nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada cargo e categoria profissional.

6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) AUTODECLARADOS NEGROS (Termo de Ajustamento de Conduta n° 001/2019, de acordo com a Lei Federal n° 12.990, de 9 de junho de 2014)

1. De acordo Com a Lei federal n° 12.990, de 9 de junho de 2014 no seu art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
2. De acordo com a Lei federal n° 12.990, de 9 de junho de 2014, no seu parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4. Serão disponibilizadas 20% do número total de vagas do concurso para os candidatos que se auto declararem negros no ato da inscrição
5. Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos negros aqueles que no momento da inscrição se auto declararem negros e estiverem fora no número de vagas destinados à ampla concorrência.
6. O documento comprobatório de auto declaração da raça deverá ser entregue no momento da convocação, e esta será analisado pela Prefeitura de Delmiro Gouveia.
7. Caso o candidato não consiga comprovar, ou a sua documentação não condisser com a auto declaração do ato de inscrição, este será eliminado e o candidato subsequente, concorrente às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, será convocado.

8. Será feita a investigação social, de caráter eliminatório, para que seja analisada a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.
9. O candidato auto declarado negro constará na lista de ampla concorrência, porém haverá uma listagem à parte com todos os candidatos que concorrerão às vagas destinadas às cotas raciais para negros, com suas respectivas classificações.
10. Caso as vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros não sejam preenchidas, serão integradas ao quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.
11. O (a) candidato (a) autodeclarado negro classificado (a) no concurso, dentro do quantitativo de vagas destinadas às pessoas negras, será convocado (a) antes da nomeação, e será submetido (a) à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da prefeitura de Delmiro Gouveia, objetivando verificar se as informações prestadas no ato de inscrição se enquadram nos termos do disposto no artigo 2º da Lei federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
12. O documento que comprova a raça é a certidão de nascimento dentro dos parâmetros estabelecidos pelo IBGE.
13. Na possibilidade de o candidato não dispor de informações suficientes na certidão de nascimento para comprovar o critério legal de auto declaração de raça pela documentação exigida (certidão de nascimento), esse será avaliado por uma comissão específica estabelecida pela Prefeitura de Delmiro Gouveia.

6.C. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA (PCD)

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas, conforme decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no concurso, nos termos do § 2º do artigo 5º da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
3. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o (a) candidato (a) portador (a) de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
4. Apenas concorrerá à reserva de vagas para PCD o (a) candidato (a) que identificar-se como tal no ato da inscrição, através do campo específico no formulário de inscrição.
5. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.
6. A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das referidas provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
7. Ressalvadas as disposições especiais contidas no edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
8. O (a) candidato (a) que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) com deficiência.
9. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
10. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.D. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD

1. O (a) candidato (a) com deficiência classificado (a) no concurso, será convocado (a) antes da nomeação, e será submetido (a) à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da prefeitura de Delmiro Gouveia, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto.
2. O (a) candidato (a) terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à equipe multidisciplinar.
3. O (a) candidato (a) que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado (a) da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência.
4. Para a avaliação, o (a) candidato (a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
5. Não haverá segunda chamada para a avaliação por equipe multidisciplinar, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação.
6. Se a deficiência do (a) candidato (a) não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o (a) candidato (a) será classificado

(a) em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos no edital.

7. As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) com estrita observância à ordem classificatória.

8. O laudo médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

9. Durante o estágio probatório, uma equipe multiprofissional avaliará regularmente a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa com deficiência (PCD). A equipe multiprofissional será composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo (a) candidato (a), conforme disposto no decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.A. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1. Os (as) candidatos (as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail concursos@admtec.org.br e do telefone (81) 3445.4469.

2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a) candidato (a).

5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo o ADM&TEC do direito de excluir do concurso público aquele (a) que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6. O ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao (à) candidato (a) através do correio eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção ou atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o (a) candidato (a) do dever de observar o edital e suas atualizações.

7. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido no edital.

8. Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da prefeitura de Delmiro Gouveia (www.delmirogouveia.al.gov.br) ou no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no período descrito no cronograma deste edital.

9. O ADM&TEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do (a) candidato (a), falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. O (a) candidato (a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

12. O candidato deverá observar a tabela do capítulo 3 (do cronograma previsto), item 5 para proceder (quando desejar) a inscrição em mais de um cargo.

13. A alteração dos dados cadastrais deverá ser feita somente através de recursos, no prazo determinado pelo cronograma (capítulo 3), acessado pelo site do Instituto ADM&TEC.

14.

7.B. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da prefeitura de Delmiro Gouveia (www.delmirogouveia.al.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

2. O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargo de nível fundamental	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Cargo de nível médio	R\$ 100,00 (cem reais)
Cargo de nível superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

3. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado no edital, o (a) candidato (a) poderá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo ao horário de funcionamento da rede bancária.
4. O (a) candidato (a) poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção “emissão de boleto bancário”, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. Não serão permitidos depósitos, transferências bancárias, postal, fax ou forma diversa daquela descrita no edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.
6. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br ou através de contato telefônico no número (81) 3445-4469.
7. O (a) candidato (a) poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário na rede bancária.
8. O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma do concurso público e deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) até o final do certame.
9. Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o (a) candidato (a) poderá acessar o site do ADM&TEC e solicitar a correção dos seus dados pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no cronograma deste edital.
10. O (a) candidato (a) apenas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição para o cargo ao qual deseja concorrer.
11. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição apenas estará disponível para emissão na data prevista no cronograma deste edital, de modo a permitir ao candidato efetivar o pagamento da taxa de inscrição para os cargos, sem conflito de horário.
12. O (a) candidato (a) deve estar ciente de que só poderá realizar uma prova objetiva por turno.
13. O (a) candidato (a) poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no cronograma do concurso público.
14. No momento da realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via internet.
15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame.
16. As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
17. O (a) candidato (a), no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no boleto de pagamento da inscrição, até a data do vencimento do boleto bancário.
18. Apenas será considerada confirmada a inscrição do (a) candidato (a) no concurso público no momento da confirmação do crédito, por parte da rede bancária, referente ao pagamento do respectivo boleto bancário.
19. O cartão de confirmação de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do (a) candidato (a) ao longo de todo o concurso público.
20. O (a) candidato (a) poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital.
21. Para a confirmação da inscrição, o (a) candidato (a) deverá, ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.
22. O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br, a partir da data estabelecida no cronograma do concurso público, deverá ser impresso e mantido em poder do (a) candidato (a) e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do concurso público.

7.C. DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 2007, e atenda às exigências deste edital.
2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os (as) candidatos (as) amparados (as) pelo decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
3. Para realizar a declaração de hipossuficiência, o (a) candidato (a) deverá seguir o procedimento abaixo:
 - a) O (a) candidato (a) deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
 - b) O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição;
 - c) O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de hipossuficiência “declaração de hipossuficiência”;
 - d) O (a) candidato (a) deverá preencher todos os dados de forma correta e completa;
 - e) O (a) candidato (a) deverá aguardar a confirmação do sistema de que os dados foram salvos.
4. O (a) candidato (a) é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de hipossuficiência.
5. Na documentação enviada em que consta o número do NIS o (a) candidato (a) deverá comprovar o número informado no formulário de inscrição e no formulário de hipossuficiência.

6. O candidato que desejar obter a isenção da taxa de inscrição deverá, ainda, apresentar cópia, pessoalmente, por procuração ou por correspondência com aviso de recebimento, na central de atendimento da prefeitura de Delmiro Gouveia (Praça Da Matriz, nº 8, Centro, Delmiro Gouveia, Alagoas, CEP: 57480-000. No horário das 08h às 13h) ou na central de atendimento do Instituto ADM&TEC (Rua Professora Ângela Pinto, Nº 88, sala 05, bairro da Torre, Recife, PE – CEP: 50.710-010, das 09H às 17H) dos seguintes documentos:

- a. Declaração de próprio punho de que o (a) candidato (a) é membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 2007. Na declaração deve constar nome completo, CPF e número do NIS do candidato solicitante;
- b. Cópia do documento de identificação pessoal do candidato com foto atualizada e nítida;
- c. Cópia do documento onde conste o número do NIS (por exemplo: cartão do bolsa família, conta de luz, conta de água etc.). O número do NIS deve estar nítido no documento;

d. Cópia do Cartão de Dados Cadastrais emitido através do site do Instituto ADM&TEC.

7. O (a) candidato (a) deve apresentar cópia de cada documento acima para todos os cargos para os quais deseja obter isenção da taxa de inscrição. A não apresentação dos documentos acima indeferirá o pedido de isenção da taxa de inscrição do (a) candidato (a).

8. Os (as) candidatos (as) cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.

9. Na possibilidade do (a) candidato (a) enviar solicitação de isenção da taxa de inscrição para mais de um cargo, ele deverá encaminhar a documentação completa conforme o edital para cada inscrição à qual deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

10. O ADM&TEC consultará o órgão gestor do CADÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo (a) candidato (a). A declaração de dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.

11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas; enviar as documentações via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou de forma diversa daquela descrita no edital.

12. A relação provisória dos (as) candidatos (as) que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

13. O (a) candidato (a) disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias úteis para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

14. Os (as) candidatos (as) que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento conforme procedimentos descritos no edital.

15. O (a) candidato (a) que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

16. O candidato não terá a garantia de isenção se ela foi deferida em outro concurso realizado pelo Instituto ADM&TEC, seja este antigo ou atual.

CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento, devendo escolher uma das opções a seguir:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
SALA NO TÉRREO
ACESSO PARA CADEIRANTE
PROVA AMPLIADA
INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEITOR DE PROVA
ATENDIMENTO PARA GESTANTE
ATENDIMENTO PARA PESSOA COM CRIANÇA DE COLO

2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:

- a) A candidata acompanhada de criança de colo que não levar acompanhante não realizará a prova objetiva;
- b) O (a) acompanhante não terá acesso às salas onde serão realizadas as provas objetivas;
- c) O (a) acompanhante não terá acesso aos cadernos de questões das provas objetivas durante a realização delas.
- d) O (a) acompanhante deve entrar no horário de acesso ao prédio;
- e) O (a) acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.

3. O ADM&TEC não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, e será encaminhada à uma sala reservada destinada exclusivamente à amamentação. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
5. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal na sala reservada destinada exclusivamente à amamentação, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
6. O (a) candidato (a) que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o (a) candidato (a) ter o seu atendimento deferido.
7. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas no dia determinado no cronograma do concurso público, em conformidade com os conteúdos programáticos, como se encontra disposto no ANEXO III deste edital.
2. O (a) candidato (a) poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário/turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.
3. As informações sobre datas, horários e locais de realização de prova de cada cargo serão divulgadas no momento de divulgação do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI, em conformidade com o disposto no edital.
4. As provas serão realizadas no município de Delmiro Gouveia e/ou em municípios próximos, conforme a necessidade e conveniência da administração, em locais determinados pelo ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no cronograma deste edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.
6. Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos prédios localizados no município de Delmiro Gouveia, o ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos (as) candidatos (as).
7. As provas em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
8. Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e serão fechados no horário determinado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO e no edital.
9. O ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
10. Todos os horários relacionados à aplicação da prova objetiva serão definidos considerando o horário de Brasília (DF).
11. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos (as) ao prédio.
12. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e nítida, de modo a permitir a sua devida identificação e do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
13. O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das provas objetivas, serão divulgados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.
14. O relógio da comissão executora do concurso público será acertado pelo horário de Brasília (DF).
15. Poderá ser admitido o ingresso de candidato (a) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos (as) afixada na entrada do local de provas e o (a) candidato (a) apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e demais dados legíveis.
16. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do (a) candidato (a) na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil do (a) candidato (a) mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, permitindo a sua devida identificação, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
17. Não serão aceitos, para identificação do (a) candidato (a), documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.
18. Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:
 - a. Carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - b. Carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordens, Conselhos, OAB etc.);
 - c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - d. Carteira Funcional do Ministério Público;
 - e. Carteira Nacional de Habilitação;
 - f. Certificado de Reservista;
 - g. Documento de identificação emitido por comando militar;
 - h. Documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares;
 - i. Documento de identificação emitido por instituto de identificação;

- j. Documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente);
 - k. Documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente);
 - l. Passaporte.
19. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
20. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.
21. O (a) candidato (a) que apresentar boletim de ocorrência será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
22. O coordenador do ADM&TEC poderá submeter o candidato à identificação especial também quando houver dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do candidato.
23. O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência. No momento de realização das provas, na forma definida no edital, será automaticamente eliminado do concurso público e não poderá realizar a prova no horário determinado.
24. Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do (a) candidato (a) através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.
25. Será eliminado o (a) candidato (a) que:
- a. Acessar o prédio de realização da prova portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.);
 - b. Acessar o prédio de realização da prova portando TELEFONE CELULAR (ainda que desligado);
 - c. Acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);
 - d. Durante a realização das provas comunicar-se com outro (a) candidato (a);
 - e. Durante a realização das provas utilizar ou consultar livros (dicionários, vade mecum etc.), relógio, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné;
 - f. Durante a realização das provas estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.);
 - g. Preencher o cartão resposta após o horário de término da realização das provas objetivas.
26. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.
27. A ausência do (a) candidato (a), por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.
28. O ADM&TEC NÃO disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.
29. O ADM&TEC NÃO realizará a guarda de objetos pessoais do (a) candidato (a) em nenhum momento do certame.
30. Nas situações que se fizerem necessárias, o ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas do concurso público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (as) (inclusive utilizando detector de metais), ou realizando inspeções e vistorias nos pertences do (a) candidato (a).
31. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o (a) candidato (a) ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
32. O (a) candidato (a) apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do fiscal de sala.
33. Não será permitido ao (à) candidato (a) transitar pelo prédio de realização da prova objetiva portando o caderno de questões sem o acompanhamento de um fiscal.
34. Não será permitido o acesso aos banheiros portando o caderno de questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções.
35. Não é permitido mostrar o caderno de questões a outro (a) candidato (a) antes do horário de término da prova objetiva.
36. Após a autorização de início das provas, ao terminar a conferência do caderno de questões, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o (a) candidato (a) deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis.
37. Deve o (a) candidato (a) verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de questões.
38. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado (a) faltoso (a).
39. O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas portando o caderno de questões após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.
40. O ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos cadernos de provas em seu site (www.admtec.org.br), após a aplicação delas.
41. O fiscal de sala, membro da equipe de aplicação do concurso do ADM&TEC:
- a. Não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o caderno de questões do (a) candidato (a);
 - b. Não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de provas do (a) candidato (a);

- c. Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das provas, que estão contidas no edital e no caderno de prova;
- d. É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.
42. O fiscal terá autorização explícita da comissão executora do concurso para advertir ou recolher a prova do (a) candidato (a) que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.
43. Os (as) três últimos (as) candidatos (as), de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.
44. A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao (à) candidato (a), que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.
45. O (a) candidato (a) não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os (as) candidatos (as) da sala tenham recebido seu caderno de questões, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público.
46. É proibido destacar folhas do caderno de questões.
47. Durante a realização da prova objetiva, todos os (as) candidatos (as) receberão um cartão resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
48. O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.
49. A rasura no cartão resposta resultará na anulação da resposta do (a) candidato (a) sobre a questão, considerando a resposta como errada.
50. A tentativa de modificar a resposta já marcada no cartão resposta, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.
51. Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas uma única opção de resposta.
52. Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do (a) candidato (a).
53. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
54. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no cartão resposta e no caderno de questões, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
55. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato (a) que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o (a) candidato (a) será acompanhado por um fiscal do ADM&TEC devidamente treinado.
56. O cartão resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da prova objetiva, sendo corrigido por meio de processamento eletrônico. Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
57. O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, assinar o cartão resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o (a) candidato (a) do concurso.
58. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o (a) candidato (a) já a tenha concluído.
59. Não será permitido o acesso ao prédio de realização das provas objetivas portando qualquer equipamento que inclua a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
60. O candidato que, por motivos religiosos, tiver restrições quanto à realização de provas no turno da tarde do sábado, poderá solicitar atendimento especial, sendo necessária a apresentação à equipe de fiscalização do Instituto ADM&TEC, no dia da realização das provas objetivas, de uma declaração assinada por seu líder religioso informando a sua condição. O candidato, no entanto, permanece obrigado a acessar o prédio no horário previsto nesse edital, juntamente com os demais candidatos e obedecendo às demais regras previstas no certame, sendo, ainda, responsável pela própria alimentação enquanto aguarda seu horário especial de aplicação da prova objetiva.
61. O candidato que solicitar o atendimento com tempo especial de realização da prova objetiva, executará a mesma das 18h40 às 21h40, não sendo autorizado a sair do prédio de aplicação ou ter contato com os demais candidatos.

CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

1. Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste edital.
2. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
3. Os itens de avaliação (questões) da prova objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.
4. A prova objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
5. O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
6. Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão resposta.

7. Os itens de avaliação (questões) poderão fazer referências ou exigir o conhecimento de leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.

CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo: 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos.
2. As provas para os cargos de todas as escolaridades terão 50 (cinquenta) questões, com valor igual de 01 (um) ponto para cada questão.
3. A pontuação máxima na prova objetiva será de 50 (cinquenta) pontos.
4. Uma questão será considerada pontuada quando o (a) candidato (a) selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
5. Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta, conforme as determinações deste edital.
6. Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os (as) candidatos (as).
7. Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do cartão resposta, o gabarito oficial final.
8. Os (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) serão ordenados (as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, considerados os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) deste edital.
9. Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:

PONTO DE CORTE

Obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva;

Não comparecer à prova objetiva.

CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
2. O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário eletrônico estará disponível.
3. O ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos (as) candidatos (as).
4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
5. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as), cujo caderno de questões compreende a respectiva questão, independentemente de terem recorrido.
8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os (as) candidatos (as), cujo caderno de questões compreende a respectiva questão, independentemente de terem recorrido.
9. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos (às) candidatos (as) que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
10. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
12. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

1. A convocação para a etapa de segunda fase do concurso será feita através da publicação de edital de convocação para a 2ª fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia, compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.

2. Será realizada a prova de segunda fase exclusivamente para os cargos definidos no edital. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo edital de convocação.

CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

14.A. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Participarão da prova de títulos somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva que concorrerem aos cargos a seguir, conforme quadro abaixo:

CARGOS PREVISTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	
	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA
	PROFESSOR (A) DE INGLÊS
	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA
	PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS

2. Serão convocados (as), para a prova de títulos os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva em quantidade correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas destinadas àquele cargo, respeitados os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
2º	CANDIDATO (A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (lei do idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.
3º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
4º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
5º	CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
6º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

3. A avaliação da titulação será feita a partir da análise de cópia autenticada que apresente selo de cartório dos títulos dos (as) candidatos (as) aprovados (as) ou autenticado por funcionário público da prefeitura de Delmiro Gouveia (AL).

4. Declaração ou certidão de conclusão de curso deverá ser acompanhada de histórico escolar. Ambos devem estar devidamente autenticados em cartório ou na prefeitura de Delmiro Gouveia.

5. O (a) candidato (a) deverá apresentar cópia autenticada de documento oficial com foto e cópia simples do Cartão de Confirmação de Inscrição juntamente com os títulos. O (a) candidato (a) que não atender completamente a este item não terá seus títulos avaliados.

6. O título que não estiver legível não será pontuado.

7. A pontuação máxima final na prova de título (especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado) será de 3,00 (três) pontos por candidato (a) /cargo.

8. Cada candidato (a) poderá apresentar exclusivamente 1 (um) título para cada cargo ao qual estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação.

9. Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado) já concluídos no momento da entrega.

10. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido no edital.

11. Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas ao cargo.

12. Será aceita a entrega dos documentos necessários relativos à prova de títulos, pessoalmente ou representado por procurador, portando procuração pública ou a cópia da procuração pública, devidamente autenticada em cartório, na Central de Atendimento ou na sede do ADM&TEC. O envio de documentação por correspondência deve ser feito por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem até a data limite descrita no cronograma deste edital e destinada exclusivamente à sede do ADM&TEC.

13. CENTRAL DE ATENDIMENTO

SEDE DO ADM&TEC: RUA PROFESSORA ÂNGELA PINTO, Nº 88, SALA 05, BAIRRO DA TORRE, CIDADE DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO. CEP: 50.710-010. FONE: (81) 3445.4469. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09H ÀS 17H.

CENTRAL DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO SEDE: PRAÇA DA MATRIZ, Nº 8, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, CEP: 57480-000. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 08H ÀS 13H.

14. Serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o (a) candidato (a) com as consequências de eventuais erros de seu representante.

15. Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma ou em desacordo com o disposto no edital.

16. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.

17. Apenas serão avaliados os títulos compatíveis com as atribuições do cargo.

18. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem prova de títulos deverão apresentar junto à documentação de títulos uma cópia do Cartão de Confirmação de Inscrição emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e uma cópia de documento de identificação oficial com foto. O não atendimento a este item implicará na anulação da pontuação da prova de títulos do (a) candidato (a).

19. Exclusivamente os (as) candidatos (as) aprovados na prova objetiva serão convocados para realizar a entrega de títulos, se assim desejarem, no quantitativo, forma e prazo previstos no edital.

20. O (a) candidato (a) que não apresentar títulos para a prova de títulos terá nota 0 (zero) nessa prova, não sendo eliminado por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na prova objetiva.

21. O (a) candidato (a) que não for convocado (a) para a prova de títulos não será eliminado por este motivo, mantendo-se, então, apenas a nota obtida na prova objetiva.

22. A pontuação da prova de títulos para os respectivos cargos será somada à pontuação da prova objetiva para compor a nota final do (a) candidato (a) no concurso.

23. Os títulos poderão ser entregues no endereço da Central de Atendimento, pessoalmente ou por procurador. O envio de documentação por correspondência deve ser feito com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem até a data limite descrita no cronograma do edital exclusivamente para a sede do ADM&TEC.

24. Todos os títulos devem ser entregues, obrigatoriamente, em envelope fechado e lacrado pelo (a) candidato (a).

25. Não haverá avaliação dos títulos no momento da entrega nas centrais de atendimento por parte do funcionário do ADM&TEC responsável pelo recebimento e protocolo de documentos.

26. A pontuação de título em concurso anterior não é motivo, nem garantia, de pontuação neste.

27. Os títulos que excederem a pontuação máxima prevista no edital não serão considerados para fins de pontuação.

28. O julgamento da prova de títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> Cópia autenticada de diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização ou; Cópia autenticada de certificado de conclusão ou declaração de pós-graduação, acompanhada de histórico escolar (também autenticado), conferido após a atribuição de nota de aproveitamento. 	01 (um título)	1,0 (um ponto)	1,0 (um ponto)

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de MESTRADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> • Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou; • Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhada de histórico escolar e ata de defesa (também autenticados). 	01 (um título)	2,0 (dois pontos)	2,0 (dois pontos)
Curso de DOUTORADO COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo. Comprovável através de: <ul style="list-style-type: none"> • Cópia autenticada de diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou; • Cópia autenticada de certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhada de histórico escolar e ata de defesa (também autenticados). 	01 (um título)	3,0 (três pontos)	3,0 (três pontos)

29. Serão pontuados exclusivamente os títulos relacionados com o exercício das atividades de ensino voltadas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme o cargo.

30. Não serão pontuados os títulos cujo conteúdo programático ou nome do curso estejam disciplinas voltadas para o Ensino Superior, para a gestão empresarial ou organizacional, ou qualquer título que não esteja diretamente relacionado às atividades de docência.

CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS

1. A pontuação máxima na prova objetiva será de 50 (cinquenta) pontos.
2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 3 (três) pontos.
3. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que NÃO realizarão provas de títulos será de 50 (cinquenta) pontos.
4. A pontuação máxima final no concurso para os cargos que realizarão provas de títulos será de 53 (cinquenta e três) pontos.
5. O gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (www.delmirogouveia.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
6. O gabarito definitivo da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (www.delmirogouveia.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
7. A pontuação final nas provas objetivas do concurso público será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (www.delmirogouveia.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.
8. A listagem dos aprovados do concurso público, considerando as notas na prova objetiva e prova de títulos, quando aplicáveis, e todos os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (www.delmirogouveia.al.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.

CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS

1. Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no cronograma deste edital, através do formulário específico, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
2. Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o (a) candidato (a) deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso informado pelo sistema.
3. No formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o (a) candidato (a) deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da prova objetiva e demais etapas do concurso, especificando a qual etapa se refere no campo específico para isso do formulário.
4. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no edital.
6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.
7. Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
8. Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os (as) candidatos (as), cuja questão alterada esteja presente em seu caderno de questões, independentemente de terem recorrido.

9. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os (as) candidatos (as).

10. Caso o (a) candidato (a) não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o (a) candidato (a) que atender aos seguintes critérios de desempate:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE APLICÁVEIS À CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO	
ORDEM	CRITÉRIO
1º	CANDIDATO (A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (lei do idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.
2º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS. Critério aplicável apenas aos cargos que se submetem à prova de títulos, conforme o edital.
3º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
4º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
5º	CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
6º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

2. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos (as) permanecerem empatados (as) após a aplicação dos critérios estabelecidos no edital, será realizado sorteio público na presença de testemunhas e dos (as) candidatos (as) ou seus (uas) procuradores (as) legalmente designados (as).

3. Serão considerados empatados os candidatos que apresentarem a mesma nota final na pontuação referente à prova objetiva.

CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

1. A nota final do (a) candidato (a) aos cargos que compreendem exclusivamente a etapa de prova objetiva será composta pela pontuação total na prova objetiva.

2. Para os cargos de PROFESSOR (A) (todas as categorias), a nota final será composta pela pontuação total na prova objetiva e, para os candidatos convocados a apresentar seus títulos, será somada a pontuação na prova de títulos.

3. Todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) serão ordenados (as) a partir da pontuação total no concurso, considerando os critérios de desempate (capítulo 17, item 1).

4. Os (as) candidatos (as) desclassificados (as), os (as) faltosos (as) e os (as) eliminados (as) serão dessa forma identificados (as) e não constarão entre os (as) classificados (as).

5. A homologação do resultado final do concurso será feita pela prefeitura de Delmiro Gouveia através de decreto municipal na imprensa oficial.

CAPÍTULO 19. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério da prefeitura de Delmiro Gouveia e obedecerá à ordem de classificação específica dos (as) candidatos (as) habilitados (as).

2. O prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) será de 30 (trinta) dias, através de carta destinada à Prefeitura, contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial. Se após esse prazo o candidato não se manifestar, será considerado a desistência tácita dele. Sendo assim, a prefeitura municipal de Delmiro Gouveia terá o direito de nomear o candidato subsequente.

3. No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos (as) demais candidatos (as) habilitados (as), observada a ordem classificatória.

4. Previamente à posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - b. Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
 - c. Comprovantes de que atende aos requisitos para o exercício da função, nos termos deste edital (anexo II) e da legislação vigente;
 - d. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
 - e. Comprovante de inscrição no CPF;
 - f. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
 - g. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais.
 - h. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
 - i. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
 - j. Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - k. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
 - l. Cédula de identidade;
 - m. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
 - n. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - o. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela prefeitura de Delmiro Gouveia, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.
7. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.
8. O (a) candidato (a) nomeado (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
9. Somente serão empossados (as) os (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) em inspeção de saúde física e mental realizada pela prefeitura de Delmiro Gouveia.
10. O (a) candidato (a) nomeado (a) que não for considerado (a) apto (a) na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

CAPÍTULO 20. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. Conforme o artigo 20 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
2. Em conformidade com o artigo 21 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo.
3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
4. O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.
5. Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal.
6. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 83, 84, § 1º, 86 e 96, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento.

CAPÍTULO 21. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

1. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da prefeitura de Delmiro Gouveia, designada pelo presidente:
 - a. Conhecer as carências dos órgãos da administração pública do município de Delmiro Gouveia no tocante aos objetivos deste concurso público;
 - b. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
 - c. Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do conteúdo no edital.
2. Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros do ADM&TEC:
 - a. Planejar, organizar e executar todo o certame;
 - b. Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;

c. Receber recursos e respondê-los em tempo hábil.

3. A comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da Prefeitura de Delmiro Gouveia, não terá acesso às questões, provas e gabaritos das provas objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos professores que compõem a banca avaliadora do ADM&TEC.

CAPÍTULO 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será fornecido ao (à) candidato (a) qualquer documento probatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através dos sites: www.delmirogouveia.al.gov.br e www.admtec.org.br.

2. O (a) candidato (a) nomeado (a) será avisado (a) por meio da imprensa oficial, obrigando-se a declarar a sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

3. Havendo a necessidade da Administração Pública de convocar novos candidatos para preencher vagas em quantidade superior às especificadas no edital, a Prefeitura de Delmiro Gouveia convocará os candidatos aprovados, respeitando rigorosamente os critérios de desempate, dentro do período de validade deste concurso.

4. Não compete ao Instituto ADM&TEC a análise de documentações entregues no ato da posse. Fica à cargo da Prefeitura de Delmiro Gouveia a revista dos documentos comprobatórios que são requisitos para o candidato nomeado entregar no ato da posse.

5. O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo legal permitirá à prefeitura de Delmiro Gouveia declará-lo (a) desistente e convocar o (a) próximo (a) classificado (a).

6. Será excluído (a) do concurso público o (a) candidato (a) que:

a. Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b. Não mantiver atualizado seu endereço junto à comissão executora do concurso público;

c. Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

d. For surpreendido (a) durante a aplicação das provas em comunicação com outro (a) candidato (a) verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;

e. For responsável por falsa identificação pessoal;

f. Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

g. For surpreendido (a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

h. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

i. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);

j. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido no edital.

k. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

l. Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

m. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

n. Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;

o. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p. For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;

q. Estiver portando arma em qualquer das etapas deste concurso.

7. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos (as), em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

9. O horário de início das provas será definido, observando-se o tempo de duração estabelecido no edital.

10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso público.

12. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia.

13. Todo o material resultante do concurso, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, cartões-resposta, títulos apresentados e avaliados, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela Prefeitura municipal de Delmiro Gouveia pelo prazo de 10 (dez) anos.

Prefeitura de Delmiro Gouveia, estado de Alagoas, em 17 de fevereiro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA

ANEXO I - DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

1. As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo.
2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no concurso, nos termos do § 2º do artigo 5º da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
3. De acordo Com a Lei federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 no seu art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
4. De acordo Com a Lei federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 no seu parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5. As vagas do concurso atenderão ao disposto na tabela abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS AC	VAGAS COTAS RACIAIS (NEGROS)	VAGAS PCD	TOTAL
ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	2	0	0	2
ELETRICISTA DE AUTOS	2	0	0	2

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS COTAS RACIAIS (NEGROS E PARDOS)	VAGAS PCD	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO (A)	6	3	1	10
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	2	1	1	4
FISCAL AMBIENTAL	1	0	0	1
PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES	79	22	10	111
TÉCNICO (A) AGRÍCOLA	1	0	0	1
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	6	3	1	10
TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA	3	0	0	3
TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA	1	0	0	1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS COTAS RACIAIS (NEGROS E PARDOS)	VAGAS PCD	TOTAL
AGRÔNOMO (A)	1	0	0	1
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	1	0	0	1
ARQUITETO (A)	1	0	0	1
ASSISTENTE SOCIAL	2	1	0	3
AUDITOR (A) TRIBUTÁRIO (A) MUNICIPAL	1	0	0	1
BIÓLOGO (A)	1	0	0	1
CONTADOR (A)	2	0	0	2
EDUCADOR (A) FÍSICO (A)	1	0	0	1
ENFERMEIRO (A)	2	2	1	5
ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL	1	0	0	1
ENGENHEIRO (A) DO TRABALHO	1	0	0	1
ENGENHEIRO (A) CIVIL	1	0	0	1
FISIOTERAPEUTA	1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO (A)	1	0	0	1
MÉDICO (A)	6	4	2	12
NUTRICIONISTA	1	0	0	1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS COTAS		TOTAL
		RACIAIS (NEGROS E PARDOS)	VAGAS PCD	
ODONTÓLOGO (A)	2	1	0	3
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	3	0	1	4
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	1	0	1	2
PROFESSOR (A) DE INGLÊS	2	1	0	3
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	2	1	0	3
PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS	2	1	1	4
PSICÓLOGO (A)	1	0	0	1
TURISMÓLOGO (A)	1	0	0	1

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

O (a) candidato (a) ao concurso público deverá, no momento da posse, preencher aos seguintes requisitos, assim como a outros requisitos determinados por decisões sindicais, decisões de classe, determinações de leis federais referentes ao cargo e determinações dos conselhos regionais e federais de classe:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos. Nível 4^a série do Ensino Fundamental.

VENCIMENTO: R\$ 1.586,00.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão. Consertar aparelhos elétricos em geral. Operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones. Proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos. Reparar e regular relógios eletrônicos, inclusive de controle de ponto. Fazer enrolamentos de bobinas. Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida etc. Reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores. Executar a bobinagem de motores. Fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores. Executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais e de sinalização. Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços. Executar tarefas afins.

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e curso específico na área.

VENCIMENTO: R\$ 1.050,00.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando uma utilização adequada. Executar serviços de eletricidade, consertos e reparos de veículos e máquinas rodoviárias em geral, utilizando ferramentas manuais e especiais, aparelhos de medição e outros, para mantê-los em bom funcionamento. Recuperar motores de partida em geral, buzina, interceptores, alternador, relê, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, para garantir o funcionamento adequado. Tomar cuidado necessário a utilização de produtos químicos, tais como graxa, diesel, querosene, entre outros. Verificar a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição, para assegurar a manutenção deles. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir e fazer cumprir as normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. Executar quaisquer outras atividades correlatas, ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio completo.

VENCIMENTO: R\$: R\$ 1.045,00.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de digitação, protocolo, arquivo e escrituração de fichas, preenchimento de formulários, faturas etc. Redigir, sob orientação, ofícios, correspondências, relatórios e outros documentos, conforme solicitado. Conferir faturas para emissão, remessa de títulos e bancos agilizando a cobrança. Organizar documentos diversos, dando tratamento e encaminhamentos adequados. Consultar normas, rotinas de trabalhos manuais, convênios e contratos e documentos diversos da Prefeitura e/ou órgãos municipais. Acompanhar, instruções e normas baixadas sobre FGTS, INSP, IR, PASEP e outros. Auxiliar, sob supervisão, na elaboração de instrumentos normativos e procedimentos administrativos da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais. Auxiliar no recebimento e análise de pedidos de materiais, observando o tipo de material, quantidade, quantidade exigida, entregando-os ao almoxarifado da Prefeitura e/ou outros órgãos municipais. Realizar diariamente a prestação de contas. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso de auxiliar em saúde bucal.

VENCIMENTO: R\$: R\$ 1.045,00.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumento odontológico e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais

membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Auxiliar na confecção de próteses odontológicas totais e parciais. Selecionar moldeiras. Manipular materiais de uso odontológico. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo com qualificação técnica em gestão ambiental, técnico florestal ou técnico em meio ambiente. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação e de infração; realizar vistorias; elaborar relatórios das vistorias; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: TÉCNICO (A) AGRÍCOLA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo e curso técnico agrícola ou curso técnico em agropecuária. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais (860/05).

ATRIBUIÇÕES: Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional (de acordo com o Decreto Nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985).

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo, Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

VENCIMENTO: R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível médio envolvendo a execução de enfermagem relativos à observação, cuidados e aplicação de tratamentos, bem como a participação de programas voltados para a saúde pública; planejar, organizar, coordenar e avaliar serviço de enfermagem nas unidades sanitárias, ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo/função.

CARGO: TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo e Curso Técnico em Informática ou tecnólogo.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 1.045, 00.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na montagem de programas informatizados, adaptados aos currículos escolares; interpretar programação simbólica da linguagem e outros sistemas adotados; controlar a conferência dos trabalhos executados; ensinar a operação e digitação de programas, nas áreas administrativa e escolar; executar outras tarefas da administração pública; realizar e auxiliar a manutenção, concerto de equipamentos que compõem o parque tecnológico do município e nos processos de compras de computadores pertencentes à administração. Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/ XP, 7, 8, 8.1 e GNU/ LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97/ 2000, XP, 2003, 2007 e 2013 (Word, Excel, PowerPoint e Access). Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cachê. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD. Zip Drives, Multimídia e Modems. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/ DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas operacionais (Windows e Linux). Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN, WAN. Modelo OSI/ISSO. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/ IP. Redes públicas. RENPAC. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser. Internet Explorer, Netscape e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso técnico de Segurança do Trabalho em nível médio, com o devido registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

VENCIMENTO: R\$ 1.443,00.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e acompanhar as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho. Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Analisar, investigar e registrar os acidentes de trabalho. Especificar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva (EPI e EPC). Ministrando Treinamentos de Segurança do Trabalho. Atuar em conjunto com outros profissionais da equipe de promoção da Saúde do Servidor. Avaliar, mediante solicitação ou não, o ambiente, o processo e as condições de trabalho. Avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente. Elaborar pareceres especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho. Medir o nível de ruído do local, nível de poluição, luminosidade adequada ao trabalho, verificar posições de mesas, máquinas, equipamentos e outros, para evitar acidentes de trabalho. Informar ao superior, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar aos servidores sobre os riscos de sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho, identificando os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica, em conjunto com outros profissionais que atuem na Câmara com a promoção da saúde do trabalhador, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Elaborar e executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive auxiliar na elaboração de editais de licitação para fins de contratação de serviços por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor. Elaborar, instituir, coordenar e manter um plano de prevenção e combate a incêndio. Inspeccionar e manter os equipamentos e sistema de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida. Fiscalizar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços. Executar as atividades e programas ligados à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores. Acompanhar e avaliar os resultados das atividades e programas, bem como sugerir constante atualização deles, estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com o setor responsável pelos recursos humanos, fornecendo-lhe resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção no nível de pessoal. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o servidor. Articular-se e colaborar com órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Executar atividades correlatas e/ou designadas pelo superior.

CARGO: PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino médio completo na modalidade normal de acordo com o Art. 62 (LDB) ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de Licenciatura plena em curso com habilitação específica para: Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. O candidato deverá enquadrar-se nos ditames legais do artigo 62 da LDB e das resoluções nº 08/2007 CEB/CEE-AL (Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos no Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e dá outras providências); nº 7 CEB/CNE, de 14 de dezembro de 2010 (Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos).

VENCIMENTO: R\$ 1.526,86.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Lecionar na Educação Básica: Na Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos. Ministrando os conteúdos curriculares de sua competência, cumprindo integralmente as quantidades de dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação, ao desenvolvimento profissional, as atividades da escola com a comunidade, a elaboração da proposta pedagógica da escola.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: AGRÔNOMO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma/ certificado de conclusão de curso superior completo em Engenharia Agrônoma. Registro no respectivo Conselho Regional.

VENCIMENTO: R\$ 6.270,00 (SUB JUDICE)

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação dos recursos naturais, qualidade e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos e de engenharia agrônômica.

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino superior completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 3.880,00

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; exercer controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional, mediante apresentações de relatórios, pareceres, inspeções periódicas nos termos do manual do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, controle de compras e estoque, almoxarifado e patrimônio, os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a contas “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; supervisionar as medidas adotadas pelo executivo para retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso haja necessidade; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de lei, regulamentos e orientações; manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades e outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: ARQUITETO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma/ certificado de conclusão de curso superior completo em arquitetura, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

VENCIMENTO: R\$ 1.443,00

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnica e ambiental; Assistência técnica, assessoria e consultoria; Direção de obras e de serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Desempenho de cargo e função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaboração de orçamento; Produção e divulgação técnica especializada; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico. (De acordo com a lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino superior completo em Serviço Social e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 1.443,00

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais (De acordo com a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993).

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento social de casos; estudar, acompanhar e registrar casos; realizar visita domiciliar e institucional; promover reuniões de grupo; planejar, organizar e executar projetos sociais; organização de relatórios e registro das atividades; atuar em Programas Sociais na área de assistência social, criança e adolescente, família, idoso, geração de trabalho e renda, e segurança pública; atuar no âmbito da assistência social nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e análise das situações sociais a que estão submetidos os indivíduos e a comunidade; promover as atividades educativas, interativas e culturais no âmbito da saúde coletiva e individual; realizar acompanhamento social; planejar, coordenar, orientar e supervisionar trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.

CARGO: AUDITOR (A) TRIBUTÁRIO (A) MUNICIPAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma/ certificado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Ciências Econômicas ou Ciências da Computação.

VENCIMENTO: R\$ 2.028,00

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Efetuar estudos e prestar assessoramento na formulação de políticas de diretrizes financeiras e tributárias do Município, assim como na elaboração de planos, programas e orçamentos as Secretaria de Administração e Finanças. Examinar a regularidade dos processos da arrecadação, fiscalização e reconhecimento das receitas municipais, bem como dos processos de despesa, compreendendo todas as suas fases. Verificar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento de direitos e obrigações para o Município. Avaliar os resultados alcançados pelos administradores, face à finalidade e aos objetivos dos órgãos ou entidades que dirigem, sem prejuízo, de outros controles que porventura estejam

submetidos. Fiscalizar a guarda e a aplicação de dinheiro, valores e outros bens do município ou a este confiado. Examinar a eficiência e o grau de confiabilidade dos controles financeiros, orçamentos, patrimoniais e de recursos humanos, bem como outros existentes nos órgãos e entidades municipais. Examinar e certificar a regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da administração direta e dirigentes das entidades da administração indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebem transferências à conta do orçamento e órgãos autônomos, nos casos previstos no Código de Administração Financeira do Município. Fiscalizar as entidades ou organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, ou recebam transferências à conta do orçamento municipal ou que tenham contratado financiamentos ou operações de crédito com garantia do Município. Examinar se os recursos oriundos de quaisquer fontes das quais a administração do Poder Executivo participe como gestora ou mutuária foram adequadamente aplicados de acordo com os projetos e atividades a que se referem. Levantar e analisar dados das entidades da administração direta e indireta, bem como fundações municipais, avaliando sua situação econômico-financeira-administrativa. Orientar e recomendar a adoção e alteração de práticas e controles internos das entidades da Administração Municipal. Organizar e manter atualizado o cadastro institucional de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo. Elaborar relatórios, pareceres ou certificados dos exames, avaliações, análises e verificações realizados. Realizar estudos econômico-financeiros, fiscais e administrativos visando a melhoria do funcionamento dos serviços a cargo da Administração Tributária e Financeira do Município. Efetuar estudos e análise sobre os efeitos da carga tributária na conjuntura econômico-financeira do Município. Prestar orientação fiscal ao contribuinte, quanto ao cumprimento das obrigações tributárias. Exercer, na forma da programação estabelecida, atividades de fiscalização, inclusive diligências em estabelecimentos, relativamente a tributos municipais ou outros cuja fiscalização tenha sido delegada ao Município, competindo-lhe: examinar livros, arquivos e documentos comerciais e fiscais; proceder à arguição de infração à legislação tributária; reter documentos ou livros de escrituração, quando necessários para comprovação de infração ou falsificação ou quando possuídos com intenção de fraude, lavrando o competente termo; coletar dados relativos aos documentos de arrecadação e de informações econômico fiscais; examinar as dependências do estabelecimento; lavar os termos de início e de encerramento do exame fiscal nos livros ou documentos próprios. Prestar informações em processo fiscal. Solicitar, quando necessário ao desempenho de suas funções, o auxílio e autoridade administrativa ou da força pública. Assessorar o Secretário de Administração e Finanças e o Prefeito no que couber. Desenvolver outras tarefas correlatas às suas atividades principais.

CARGO: BIÓLOGO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior completo em Ciências Biológicas e registro no CRBIO.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 1.443,00

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, executar e coordenar programas de educação ambiental nos diversos órgãos da Administração Municipal, escolas e comunidade em geral. Executar, orientar e supervisionar as atividades de desenvolvimento de projetos, programas e pesquisas em fauna, flora, zoonoses e vetores biológicos, visando à conservação, preservação e controle ambiental. Executar e orientar as atividades para desenvolvimento de pesquisas sobre plantas nativas e exóticas, ornamentais, medicinais, tóxicas, ruderais, melíferas e/ou sociais. Executar e orientar o levantamento, cadastramento e fiscalização de fontes poluidoras e áreas verdes. Executar e orientar o desenvolvimento de planos para manejo de parques, reservas municipais e bacias hidrográficas. Efetuar estudos de impactos ambientais decorrentes do uso, ocupação e aproveitamento dos recursos ambientais. Executar e supervisionar o desenvolvimento de programas de pesquisa em Biologia Geral voltados ao conhecimento, produção e adequação de animais em cativeiro (peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos, entre outros). Emitir pareceres e laudos técnicos acerca de análises dentro de sua área de competência. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Investigar e interpretar as causas e efeitos maléficos das enfermidades e distúrbios parasitológicos generalizados no organismo dos seres vivos, visando o controle sanitário. Atuar executando e orientando na preservação do Parque Cinturão do Município de Cianorte. Atuar em conjunto com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – IMCBio com a finalidade precípua de Cooperação técnica de atividades conjuntas na preservação da Reserva Biológica das Perobas. Dirigir veículo automotor com a finalidade de executar suas atividades. Coordenar pesquisa visando o combate de animais peçonhentos no Município. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: CONTADOR (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho – CRC.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 1.443,00

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento. Receber e fazer conferência das notas fiscais dos fornecedores/prestadores para efeito de pagamento. Solicitar requisição para a emissão de empenho. Elaborar resoluções, decretos ou Leis para a criação e suplementação de dotações orçamentárias. Executar as atividades de rotina contábil. Emitir notas de empenho e liquidação das despesas. Fazer conciliações bancárias de várias contas correntes da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia. Elaborar recibo de pagamento das faturas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia. Atualizar e fazer manutenção dos sistemas. Consultar documentos nos arquivos. Prestar contas de convênio. Elaborar resoluções e suplementações. Conferir a folha de pagamento. Elaborar balancetes, demonstrativos de balanço, preparando os mesmos para publicação. Elaborar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo. Elaborar a prestação de contas de recursos oriundos de órgãos Estaduais, Federais e outros. Executar os registros e controles contábeis. Elaborar o Plano de Diretrizes Básicas, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual. Arquivar as requisições de cada fornecedor, com os empenhos dos respectivos prestadores. Elaborar Balanço Anual. Planejar, coordenar e

acompanhar a prestação dos serviços técnicos-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público. Promover o controle de recursos humanos, financeiros e materiais utilizados, propondo diretrizes para elaboração e aplicação da política econômico-administrativa da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia. Participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análise situacional da estrutura da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, propondo soluções e mudanças. Participar da elaboração e acompanhamento de orçamento-programa, analisando a situação dos recursos e propostas de novos programas, adequando às diretrizes dos órgãos competentes. Redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de contabilidade, analisando, situações e propondo alternativas para decisão superior, participar de comissão de sindicância e procedimentos administrativos por determinação superior. Orientar, supervisionar e elaborar dados estatísticos junto aos setores administrativos. Corrigir a escrituração contábil, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais. Coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia. Supervisionar e efetuar a conciliação de contas, detectando erros para assegurar a correção das operações contábeis. Examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos. Organizar relatórios contábeis referentes à situação global da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos. Emitir parecer técnico na área de atuação, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso. Coordenar e participar da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado. Planejar e conduzir planos e programas de análise sobre o funcionamento correto dos contratos financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal de Economia e Finanças no âmbito de sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: EDUCADOR (A) FÍSICO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Graduação de Bacharelado em Educação Física, ou Graduação de Licenciatura Plena regida pela Resolução CFE 03/87, e Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física de Alagoas – CREF19/AL.

VENCIMENTO: R\$ 1.224,00

CARGA HORÁRIA: 20 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas em várias linguagens artísticas nas diversas faixas etárias; planejar a atividade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes de ação; avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas; atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais; monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência; trabalhar com corporeidade na Educação Física; ter capacidade para ministrar aulas e desenvolver conteúdos de Educação Física e seus espaços de atuação na rede escolar; atividades pré-desportivas e desportivas; recreação dentro do contexto escolar; psicomotricidade; teoria acerca de corporeidade, recreação/lúdico, esportes e história da Educação Física; história da Educação Física; relação entre Saúde e Educação Física; a Educação Física escolar e o processo de Inclusão/Educação Especial da Rede Municipal; avaliação na Educação Física Escolar; diversos discursos da Educação física.

CARGO: ENFERMEIRO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

VENCIMENTO: R\$ 1.443,00

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem. Participar da elaboração, análise e elaboração dos programas e projetos de saúde. Desenvolver atividades de educação em saúde. Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem. Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas que forem solicitados. Participar dos programas que forem solicitados. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança e outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental e Registro no respectivo Conselho de Classe.

VENCIMENTO: R\$ R\$ 8.882,50 (SUB JUDICE)

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Aplicar a legislação Ambiental e os procedimentos e administrativos pertinentes. Realizar levantamentos, vistorias e avaliações ambientais. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação de empreendimentos em cartas/plantas planialtimétricas e no sistema informatizado de georreferenciamento. Atender ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental. Analisar laudos e processos. Avaliar os estudos ambientais, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental. Realizar vistorias em campo. Elaborar pareceres técnicos e relatórios. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

CARGO: ENGENHEIRO DO TRABALHO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização a nível de pós-graduação, em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou portador de certificado de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado em caráter prioritário, pelo Ministério do Trabalho; ou Possuidor de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho, expedido pelo Ministério do Trabalho dentro de 180 (cento e oitenta) dias da extinção do curso referido no item anterior.

VENCIMENTO: R\$ 6.270,00 **(SUB JUDICE)**

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais. **(SUB JUDICE)**

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando o funcionamento; Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes desses exercícios; Propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas.

CARGO: ENGENHEIRO (A) CIVIL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior em Engenharia Civil e registro no conselho de classe

VENCIMENTO: R\$ 6.270,00 **(SUB JUDICE)**

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica. Ensino, pesquisas, experimentação e ensaios. Fiscalização de obras e serviços técnicos. Direção de obras e serviços técnicos. Execução de obras e serviços técnicos. Produção técnica especializada, industrial ou agropecuária. Manuseio em AutoCad e/ou software similar. Qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões. (De acordo em lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966).

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma/ certificado de conclusão de curso superior completo em fisioterapia, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Fisioterapia.

VENCIMENTO: R\$ 1.443,00

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo. Realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes. Supervisionar estagiários e residentes. Dar suporte técnico aos programas de saúde. Instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade. Realizar registros nos prontuários. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos e, unidades de saúde. Realizar avaliações e reavaliações em pacientes. Colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar. Elaborar diagnósticos. Estabelecer prognósticos. Reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, visando o acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos. Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS. Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadoras e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária,

recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo. Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário. Acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde. Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma/ certificado de conclusão de curso superior completo em fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Fonoaudiologia.

VENCIMENTO: R\$ 1.443,00

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Além das atividades já definidas em Lei Municipal e Regulamento da profissão anteriormente editado, é também dever do fonoaudiólogo planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Realizar triagem e admissão nos serviços de saúde. Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação. Coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes. Realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes. Supervisionar estagiários e residentes. Dar suporte técnico aos programas de saúde. Realizar visita domiciliar. Instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção. Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e transdisciplinar. Realizar registros nos prontuários. Realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias. Participar de reuniões técnicas. Atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade. Desempenhar outras atividades correlatas à função ou definidas em regulamento.

CARGO: MÉDICO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em medicina, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho de Medicina.

VENCIMENTO: R\$ 2.028,00

CARGA HORÁRIA: 20 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Além daquelas atribuições determinada por Lei e pela Técnica aplicada à ciência correlata, os Médicos, no âmbito de sua atuação e especialidade deverão ainda: realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas. Respeitar a ética médica. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prestar atendimento em urgências clínicas. Evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos. Registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Acompanhar paciente em seus exames interna e externamente. Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão. Informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes. Quando for o caso, cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade. Participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado. Preencher o livro de ocorrências do plantão. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência. Manter informado os pacientes e seus familiares. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento.

CARGO: NUTRICIONISTA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino superior completo em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição - CRN

VENCIMENTO: R\$ 1.443,00

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Realizar programas de nutrição; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes militares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar. Planejar serviços ou programa de nutrição nos campos

hospitalares, de saúde pública, e de outros similares; prestar orientação dietética; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata e outras atividades inerentes ao cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: ODONTÓLOGO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Curso superior completo em odontologia e registro no conselho de classe competente.

VENCIMENTO: R\$ 1.443,00

2.CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções. Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento. Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento. Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários. Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário. Orientar os pacientes quanto aos cuidados com a higiene bucal. Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes. Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos. Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Prescrever medicamentos quando necessário. Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados. Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Licenciatura Plena em Educação Física e registro junto ao Conselho Regional de Educação Física de Alagoas – CREF19/AL.

VENCIMENTO: R\$ 2.290,28

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade; participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Política Pedagógica da Escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino; participar na elaboração de planos de recuperação de estudos/contéudo a serem trabalhados com os alunos; informar à equipe pedagógica os problemas que interferirem no trabalho de sala de aula; planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir objetivos do processo de ensino e aprendizagem; participar de eventos e reuniões da unidade escolar; propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento; acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra; recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado; buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância coma direção da escola e com a secretaria de educação; proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula; desenvolver momentos das horas atividades; promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando; manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos; organizar o plano de aula, garantindo o maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica; participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino superior completo com Licenciatura Plena em Geografia

VENCIMENTO: R\$ 2.290,28

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministras aulas do currículo referente à sua disciplina; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE INGLÊS

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês/Português

VENCIMENTO: R\$ 2.290,28

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministrar aulas do currículo referente à sua disciplina; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino superior completo com Licenciatura plena em Matemática.

VENCIMENTO: R\$ 2.290,28

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministrar aulas do currículo referente à sua disciplina; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino superior completo com Licenciatura plena em Língua Portuguesa.

VENCIMENTO: R\$ 2.290,28

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministrar aulas do currículo referente à sua disciplina; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ensino superior completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP

VENCIMENTO: R\$ 1.443,00

CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; elaborar e analisar projetos relacionados à área de atuação; promover e orientar estudos e pesquisas na área do comportamento humano; colaborar em trabalhos que visem à elaboração de diagnósticos específicos; acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação; emitir pareceres dentro de sua área de atuação; realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico; acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais; Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários aos desempenhos dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleções em crianças, para fins de ingresso em instituições assistências, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipótese de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico ao estudo dos casos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins.

CARGO: TURISMÓLOGO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Formação Superior em Turismo e registro no Conselho Regional de Administração.

VENCIMENTO: R\$ 1.443,00

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Executar atinentes ao turismólogo. Planejar, orientar, coordenar e executar trabalho que visem ao desenvolvimento turístico do Município, como: planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município; elaborar pesquisas inerentes aos produtos turísticos; participar da elaboração do plano municipal de turismo, bem como de sua evolução e mudanças; planejar campanhas de divulgação, visando a conscientização à comunidade das vantagens do desenvolvimento do turismo; manter contatos com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de buscar recursos, experiências e meios de incentivar o turismo; organizar e planejar eventos municipais; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico; elaborar roteiros e itinerários turísticos; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo; realizar estudos de conjuntura turística, visando o acompanhamento e o desenvolvimento do setor, bem como a elaboração de políticas públicas de turismo;

qualificar o sistema de sinalização turística do Município; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as aditadas no respectivo regulamento da profissão.

ANEXO III - DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A- Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

B - As provas objetivas serão compostas por 50 questões objetivas com 4 alternativas cada, conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos	30
Total de questões	50

C - O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS (20), presente nas provas objetivas de todos os cargos, obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10 (DEZ)	Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais: ideias principais e secundárias. inferências – de sentido de uma palavra ou expressão, de uma informação implícita. Tipologia e gênero textuais: finalidade e características principais de textos de diferentes gêneros. Variedade linguística na fala e na escrita: sistema pronominal. emprego de tempos verbais. Semântica: sinonímia e antonímia. homonímia e paronímia. Conotação e denotação. Ambiguidade. Processo de formação de palavras. Funções da linguagem. Morfologia: substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome (pessoal, de tratamento, demonstrativo, possessivo). Emprego de certas palavras ou expressões: porque, porquê, por que ou por quê. Mal ou mau. A ou há. Acerca de ou a cerca de. Onde ou aonde. A fim de ou afim. Mas ou mais. Efeitos de sentido da pontuação. Ortografia oficial.
Matemática	10 (DEZ)	Os números naturais: ordens e classes. Escrita dos números naturais. Comparação de números naturais. Operações com números naturais. Os números inteiros: números pares e ímpares. Operações com números inteiros. Múltiplos e divisores. Fatoração. Números primos. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Frações: comparação de frações. Operações com frações. Números decimais: operações com números decimais. Relação entre frações e números decimais. Razões e proporções. Porcentagem. Geometria: características das figuras geométricas planas e espaciais. Áreas das figuras planas. Equações do primeiro e do segundo grau. Sistemas de equações. Expressões algébricas: frações algébricas. Operações com frações algébricas. Medidas de comprimento: área. Tempo. Massa. Capacidade e velocidade. Noções básicas de Estatística: tabelas. Gráficos. Média, moda e mediana.

D - O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20), conforme o cargo, obedecerá ao disposto a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS

Acabamentos elétricos. Atendimento ao público. Automação residencial e predial. Choque elétrico. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle e comando de potência. Distribuição elétrica. Equipamentos de segurança em instalações elétricas. Especificação de dispositivos de proteção. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Ética profissional. Grandezas elétricas. Instalações elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Limpeza e organização. Materiais utilizados em instalações elétricas. Norma

regulamentadora nº 10 - NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Projetos de instalações elétricas. Proteção contra choque elétrico. Regime jurídico único dos servidores públicos. Resistores, capacitores e indutores. Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Transformadores elétricos. Unidades de medidas elétricas.

CARGO: ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO

Acabamentos elétricos. Atendimento ao público. Automação residencial e predial. Choque elétrico. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Controle e comando de potência. Distribuição elétrica. Equipamentos de segurança em instalações elétricas. Especificação de dispositivos de proteção. Esquemas de ligação em instalações residenciais e prediais. Ética profissional. Grandezas elétricas. Instalações elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Limpeza e organização. Materiais utilizados em instalações elétricas. Norma regulamentadora nº 10 - NR 10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Projetos de instalações elétricas. Proteção contra choque elétrico. Regime jurídico único dos servidores públicos. Resistores, capacitores e indutores. Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Transformadores elétricos. Unidades de medidas elétricas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (A)

Atendimento ao público. Administração de materiais. Administração estratégica. Administração financeira e orçamentária. Administração geral. Administração pública. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gerenciamento da qualidade. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de recursos humanos. Gestão por resultados. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de contabilidade. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Regime jurídico único dos servidores públicos. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Atendimento ao público. Anatomia dental. Anatomia geral. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Cárie dental. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Equipamentos odontológicos. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ficha clínica. Instrumentais. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Materiais dentários. Noções de administração de clínica (estoque e financeiro). Núcleo de apoio à saúde da família. Principais procedimentos odontológicos. Saúde coletiva. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. História e geografia do município. Legislação brasileira de proteção ao meio ambiente. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Preservação e poluição ambiental. Reciclagem. Regime jurídico único dos servidores públicos. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: TÉCNICO (A) AGRÍCOLA

Toxicologia e eco toxicologia. Armazenagem e beneficiamento de grãos. Agricultura familiar. Tecnologia de produção de produtos de origem vegetal. Tecnologia de produção de sementes. Controle de pragas. Plantas de lavoura. Agroecologia. Forragicultura. Construções rurais e ambiência. Tecnologia de produção de produtos de origem animal. Melhoramento de plantas. Produção de ruminantes. Plantas de lavoura. Manejo e conservação do solo e água. Fruticultura. Silvicultura. Olericultura. Controle de plantas daninhas. Manejo e gestão ambiental. Fruticultura. Controle de doenças. Conhecimentos sobre leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo. Atendimento ao público. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido e amamentação. Atendimento ao público. Doenças ocupacionais. Enfermagem materno-infantil: saúde da criança e adolescente. Enfermagem na promoção da saúde, vigilâncias epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. Ética profissional. Legislação do trabalho. Lei nº 8080 de 19 de

setembro de 1990 (lei orgânica do SUS). Lei nº 8842 de 4 de janeiro de 1994 (política nacional do idoso). Norma operacional básica do SUS. Planejamento familiar. Princípios éticos e código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa nacional de imunização. Programa saúde da família. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho. Visita domiciliar (técnicas e abordagens. Estratégias de abordagem a grupos sociais e grupos familiares). Noções de farmacologia. Admissão, alta hospitalar, transferência e óbito. Sinais vitais. Primeiros socorros. Oxigenoterapia. Administração de medicamentos. Segurança do paciente. Coleta de materiais para exames. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Biossegurança. Central de Material e esterilização. Termoterapia.

CARGO: TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA

Antispyware. Antivírus. Arquitetura TCP/IP. Atendimento ao público. Backup. Banco de dados: fundamentos, abstração e modelagem de dados. BrOffice 3.2/3.3. Conhecimento sobre dispositivos de hardware: peças e acessórios. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). Estrutura de dados. Ética profissional. Firewall. Flash Player. Fundamentos sobre programação estruturada e orientada a objetos. Instalação de aplicativos utilitários em geral. Instalação e configuração de sistemas operacionais (Windows XP, 7, Server 2003/2008 e Linux). Internet: conceitos de Internet e Intranet. Java (JVM – máquina virtual). Leitor PDF. Linguagens de definição e manipulação de dados. Linguagens SQL e PL/SQL. Lógica de Programação. Microsoft Office 2007/2010. Montagem e manutenção de computadores. Navegadores web. Programação Web (HTML, XML, Javascript e CSS). Protocolos, serviço de nomes (DNS). RAID (Redundant Array of Inexpensive Disks). Redes (implementação, administração e manutenção de redes de computadores). Segurança da informação. Serviço de configuração (DHCP). Serviço de correio eletrônico e caixa postal (SMTP, POP3, IMAP). Serviço de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP). Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs). Triggers, procedures, functions e packages.

CARGO: TÉCNICO (A) EM SEGURANÇA

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Limpeza e organização. Normas regulamentadoras - segurança e saúde do trabalho. NR 01 - Disposições Gerais. NR 03 - Embargo ou Interdição. NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tabulações e Tanques Metálicos de Armazenamento. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 28 - Fiscalização e Penalidades. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR 35 - Trabalho em Altura. NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

CARGO: PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES

Alfabetização e letramento. Alternativas pedagógicas para o Ensino Fundamental. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais. Avaliação da aprendizagem. Classificação dos seres vivos. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. Desenvolvimento psicomotor. Didática geral e prática de ensino. Ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Ética profissional. Figuras geométricas. Fundamentos do Ensino Fundamental. Gestão escolar. História do Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Literatura brasileira. Métodos de tomada de decisão. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Parâmetros curriculares nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Políticas para a infância durante o Ensino Fundamental. Principais autores em educação de crianças. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Qualidade no ensino fundamental. Reciclagem e preservação ambiental. Tecnologia e educação. Unidades de medida (comprimento, volume, tempo e massa).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: AGRÔNOMO (A)

Adubo. Agronomia. Atendimento ao público. Clima. Combate a pragas. Composição do solo. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Irrigação. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (proteção da vegetação nativa). Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 (áreas de proteção ambiental). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (política nacional do meio ambiente). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. (política agrícola). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes ambientais). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Mecanização agrícola. Melhoramento. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Negócios agrícolas. Noções de

hardware, redes de computadores e softwares. Produção de animais. Produção vegetal. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Sustentabilidade. Windows Explorer.

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Atendimento ao público. Balanço patrimonial (BP). Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 41). Contribuições previdenciárias. Correio eletrônico. Créditos e débitos. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (código de ética do servidor público civil). Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 (regulamenta as atribuições de contador). Demonstração de resultado do exercício (DRE). Ética profissional. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei da responsabilidade fiscal). Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 (lei de controle interno). Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (lei das sociedades por ações). Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990 (conduta do servidor público). Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (regime jurídico do servidor público). Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (lei da improbidade administrativa). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de auditoria. Noções de contabilidade pública. Noções de controle interno. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Noções de tributação. Imposto sobre serviços - ISS. Orçamento público. Plano plurianual (PPA). Receitas e despesas públicas. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: ARQUITETO (A)

Acústica. Alvenaria. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Gestão de projetos (ferramentas de gestão de projetos, noções de planejamento e controle de projetos e obras, desenvolvimento e controle de cronograma, noções de orçamento e custos de projeto). Instalações elétricas e hidráulicas. Materiais, equipamentos, procedimentos e normas em obras de construção civil. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Normas de qualidade e sistemas de gestão integrada (ISO 9001, OHSAS 18001 e ISO 14001). Normas de segurança do trabalho. Normas de segurança para prédios públicos. Principais normas técnicas em edificações. Projeto de arquitetura. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Tipos de revestimento, pintura e acabamento em construção civil. Windows Explorer.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Assistência social. Atendimento ao público. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Centros de referência da assistência social (CRAS). Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). Convivência familiar e comunitária. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ética profissional. Instrumentalidade do serviço social. Instrumentos e técnicas do serviço social. Legislação brasileira para o serviço social. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (lei Maria da Penha). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (organização da Assistência Social). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019 (lei Maria da Penha). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (organização da Assistência Social). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma operacional básica (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Parâmetros de atuação do serviço social na saúde. Política nacional de assistência social (PNAS). Benefícios Previdenciários. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Seguridade social e direitos sociais no Brasil (aspectos legais e tendências atuais). Sistema Único da Saúde – SUS. Sistema único de assistência social (SUAS).

CARGO: AUDITOR (A) TRIBUTÁRIO (A) MUNICIPAL

Administração de materiais. Administração estratégica. Administração financeira e orçamentária. Administração geral. Administração pública. Atendimento ao público. Auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Conhecimentos sobre leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo. Contabilidade pública. Correio eletrônico. Direito tributário. Ética profissional. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Gerenciamento da qualidade. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de recursos humanos. Gestão por resultados. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal). Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 (imposto sobre serviços de qualquer natureza). Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (normas gerais de direito financeiro). Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Matéria evidencial. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de contabilidade. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Papéis de trabalho. Parecer do auditor. Planejamento da auditoria. Procedimentos de auditoria. Receita e despesa pública. Relevância. Risco de auditoria. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Supervisão e controle de qualidade. Testes de observância. Testes substantivos. Windows Explorer.

CARGO: BIÓLOGO (A)

Anatomia. Atendimento ao público. Bioestatística. Biofísica. Biologia da conservação. Bioquímica. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ecologia. Ética profissional Etnobiologia. Fisiologia humana. Fisiologia vegetal. Genética. Microbiologia. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Morfologia animal e humana. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Paleontologia. Química geral. Segurança na internet. Sistema de criptogramas e fanerógamas. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer. Zoologia.

CARGO: CONTADOR (A)

Atendimento ao público. Balanço patrimonial (DRE). Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Contabilidade geral e pública. Correio eletrônico. Créditos e débitos. Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 (regulamenta as atribuições de contador). Demonstração de resultado do exercício (DRE). Ética profissional. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Imposto sobre serviços - ISS. Instituto Nacional do Seguro Social. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (normas gerais de direito financeiro). Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das sociedades por ações). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Manual de contabilidade aplicada ao setor público. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de auditoria. Noções de controle interno. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Noções de tributação. Orçamento público. Plano de contas do setor público. Plano plurianual. Receita e despesa pública. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: EDUCADOR (A) FÍSICO (A)

Anatomia e fisiologia. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atividade física não escolar. Atletismo. Avaliação da aprendizagem. Avaliação e ensino da educação física escolar. Basquetebol. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Dança. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Didática geral e prática de ensino. Educação física adaptada. Ensino da ginástica. Ética profissional. Ética profissional. Futebol. Futsal. Gestão escolar. Handebol. Higiene aplicada a educação física. História, teoria e ética da educação física. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Legislação e organização da educação básica. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação nacional). Lutas. Metodologia do ensino da educação física. Motricidade humana. Natação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Primeiros socorros. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia da educação. Recreação e lazer. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Teoria e prática do treinamento desportivo. Voleibol.

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Atenção em saúde. Administração aplicada à enfermagem. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem nas urgências. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Atenção à saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atendimento ao público. Cadeia de frio. Conhecimentos básicos sobre o programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Diagnóstico de saúde na comunidade. Educação para a saúde. Enfermagem em pronto-socorro. Ética profissional. Humanização e Saúde. Indicadores de Saúde. Legislação profissional – COFEN/COREN. Meios de desinfecção e esterilização. Trabalho com grupos. Organização e gestão dos serviços de saúde. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Política Nacional de Humanização (PNH). Políticas e práticas em saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Saúde da família e atendimento domiciliar. Sistema Único de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Supervisão em enfermagem. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Vigilância em Saúde.

CARGO: ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL

Legislação ambiental brasileira. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Gerenciamento de projetos. Legislação brasileira de proteção ao meio ambiente. Normas ambientais. Licenciamento ambiental. Reciclagem e preservação ambiental. Principais espécies ameaçadas de extinção. Legislação, normas técnicas e procedimentos de destinação e tratamento de lixo, resíduos residenciais e industriais. Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Principais pragas e doenças e métodos de controle. Ecologia. Agricultura orgânica. Gênese do solo e tipos de solos. Formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnica. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Correio eletrônico. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Segurança na internet. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: ENGENHEIRO (A) DO TRABALHO

Administração aplicada a engenharia de segurança. Ambiente de trabalho. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Comunicação e treinamentos em segurança do trabalho. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Doenças do trabalho. Engenharia de segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual. Ergonomia. Ética profissional. Fundamentos do controle do ruído industrial. Gerência de riscos. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento de projetos. Higiene do trabalho. Higiene do trabalho. Legislação e normas técnicas em segurança do trabalho. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 (segurança e medicina do trabalho). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Normas regulamentadoras (de 1 a 36). Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Proteção contra incêndios e explosões. Proteção do meio ambiente. Psicologia na engenharia de segurança. Riscos biológicos no trabalho. Riscos físicos no trabalho. Riscos químicos no trabalho. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: ENGENHEIRO (A) CIVIL

Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de infraestrutura. Atendimento ao público. Código de ética profissional da engenharia, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. Contratos e aditivos. Drenagem urbana. Equipamentos de segurança (E.P.I. e E.P.C.). Estruturas (noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares). Ética profissional. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Fiscalização e acompanhamento de obras públicas. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas do TCU. Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). Licitação de obras públicas (projeto básico e projeto executivo). Materiais de construção. Orçamento de referência para licitação. Organização de canteiro de obras. Princípios de planejamento e de orçamento público. Solos (características, plasticidade, consistência etc.). Técnicas de construção (fundações superficiais e profundas, alvenaria, estruturas, escoramentos etc.).

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Acupuntura. Anatomia do aparelho locomotor. Anatomia palpatória. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Avaliação cinético-funcional. Biofísica. Biologia celular. Bioquímica. Cinesilogia e biomecânica. Cinesioterapia. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ética profissional. Fisiologia. Fisioterapia aquática. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em dor e reumatologia. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia esportiva. Fisioterapia na saúde da criança. Fisioterapia na saúde do idoso. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Fisioterapia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Núcleo de apoio à saúde da família. Órteses e próteses. Patologia. Primeiros socorros. Psicomotricidade. Recursos terapêuticos manuais. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)

Anatomia de cabeça e pescoço. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento ao público. Atendimento em serviços de saúde. Biofísica acústica. Biologia celular e molecular. Citologia. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Ética profissional. Fisiologia. Fonética acústica e articulatória. Fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador. Fonoaudiologia. Histologia aplicada à fonoaudiologia. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica da saúde). Linguística aplicada à fonoaudiologia. Neuroanatomia. Neurologia aplicada à fonoaudiologia. Núcleo de apoio à saúde da família. Odontologia aplicada à fonoaudiologia. Otorrinolaringologia. Saúde coletiva e fonoaudiologia. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância em saúde. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral. Distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Transtornos na motricidade oral e linguagem. Otoneurologia. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfonia. Avaliação audiológica. Laudo audiológico. Implante coclear. Reabilitação vestibular. Alterações da fala: disartrias e dispraxias. Disfagias mecânicas. Desenvolvimento da linguagem infantil.

CARGO: MÉDICO (A)

Abordagem geral do paciente em medicina interna. Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico. Afecções benignas e malignas da mama. Alcoolismo e tabagismo. Alergias alimentares. Anemias ferropênica e hemolítica. Anemias hereditárias. Apendicite aguda. Arritmias. Artrites e artrose. Asma brônquica. Atendimento ao público. Atestado médico. Bronquite. Caxumba. Cefaleias. Ciclo ovulatório e métodos contraceptivos. Cirrose hepática. Colecistite. Condutas em feridas e abscessos. Condutas no manejo do infarto agudo do miocárdio. Conjuntivites. Coqueluche. Cuidado pré e pós-operatório. Declaração de óbito. Dengue. Diabetes melito. Diarreia e desidratação infantil. Diarreia e vômito. Doença de Alzheimer e de Parkinson. Doença de chagas. Doença diverticular. Doenças de notificação compulsória. DST. Eletrocardiograma. Emergências do paciente diabético. Enfisema. Enterovirose. Envelhecimento saudável. Epilepsias. Esquistossomose mansônica. Ética profissional. Farmacoterapia. Febre

reumática e lúpus eritematoso sistêmico. Filariose. Gastroenterites. Hanseníase. Hematúria. Hemorragias digestivas. Hepatites. Hérnia inguinal. Hiper cortisolismo. Hipertensão arterial. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Icterícia neonatal. Indicadores de nível de saúde na população. Infecção urinária. Infecções estreptocócicas. Infecções respiratórias na infância. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal. Interpretação de exames laboratoriais. Leishmaniose visceral e tegumentar. Leptospirose. Leucemias agudas e crônicas. Linfomas. Litíase renal. Menorragia, climatério e menopausa. Miocardiopatias. Mononucleose. Nanismo e gigantismo. Neoplasia do colo do útero. Noções de obstetrícia. Noções de políticas de saúde do Brasil. Obstrução intestinal. Osteoporose. Pancreatite. Parasitoses intestinais. Pequenas cirurgias e suturas. Pneumonias. Prontuário médico. Queimaduras. Raiva. Reações de hipersensibilidade. Regulação médica nas urgências. Reposição volêmica e desidratação. Responsabilidade médica: Código de Ética Médica. Retenção urinária aguda. Rinossinusite. Rubéola. Sarampo. Saúde coletiva: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Tétano. Toxoplasmose. Tuberculose. Ultrassonografia e radiografias. Vacinas. Valvulopatias. Varicela zoster. Varizes esofágicas e anorretais.

CARGO: NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação (cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, métodos de conservação e técnica de higienização da área física). Apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes. Atendimento ao público. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Avaliação nutricional. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos). Desnutrição na infância. Dietoterapia (princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN). Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Ética profissional. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Legislação NASF. Leis da alimentação. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição em Saúde Pública (noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais). Nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição). Nutrição materno infantil. crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Obesidade. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Programa de Saúde da Família (PSF). Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC. Sistema Único de Saúde (SUS). Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Vigilância e Legislação Sanitária. Vigilância nutricional.

CARGO: ODONTÓLOGO (A)

Odontologia preventiva e saúde bucal coletiva e clínica integral: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatría: Processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados ao idoso. Atenção de saúde ao idoso. Dentística Restauradora: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Psicologia Na odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente-profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e contra-indicações. Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-operatório em exodontia. Patologia bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Anatomia e fisiologia. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atividade física não escolar. Atletismo. Avaliação da aprendizagem. Avaliação e ensino da educação física escolar. Basquetebol. Conhecimentos pedagógicos.

Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Dança. Desenvolvimento e aprendizagem motora. Didática geral e prática de ensino. Educação física adaptada. Ensino da ginástica. Ética profissional. Futebol. Futsal. Gestão escolar. Handebol. Higiene aplicada a educação física. História, teoria e ética da educação física. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Legislação e organização da educação básica. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação nacional). Lutas. Metodologia do ensino da educação física. Motricidade humana. Natação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Primeiros socorros. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia da educação. Recreação e lazer. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Teoria e prática do treinamento desportivo. Voleibol.

CARGO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Atividades industriais. Avaliação da aprendizagem. Biomas terrestres e as formações vegetais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Cartografia. Comércio e os serviços. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Diversos tipos de relevo. Energia e meio ambiente. Espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. Espaço geográfico. Ética profissional. Fenômenos climáticos. Fontes de energia. Geografia econômica. Geografia física. Geografia humana. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. Organização regional no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Planeta Terra. Plano Nacional de Educação (PNE). População mundial e brasileira (aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. Produção de energia no Brasil. Relevo terrestre (fatores endógenos e exógenos). Rochas e os solos. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Transportes e as comunicações.

CARGO: PROFESSOR (A) DE INGLÊS

Métodos de ensino da língua inglesa. Adjetivo. Advérbio. Artigo. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Comunicação oral. Letramento e aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/inglês. Emprego das palavras. Fonética e fonologia. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno no ensino da língua inglesa. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino da língua inglesa. Leitura como letramento. Leitura e interpretação de textos em inglês. Morfologia. Numeral. Ortografia. Prática escrita como letramento. Pronome. Sintaxe. Verbo. Vocabulário. Parâmetros Curriculares Nacionais. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional. Aspectos psicológicos da educação. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Gestão escolar. Lei nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional). Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino.

CARGO: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

Análise combinatória e probabilidade. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Avaliação da aprendizagem. Comprimento da circunferência, área do círculo. Conhecimentos pedagógicos. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Conjuntos numéricos (conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Divisão em partes direta e inversamente proporcionais. Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica. Ética profissional. Geometria analítica (geometria espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos). Geometria Plana (cálculo de área e perímetro de polígonos). Gestão escolar. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Juros simples e compostos. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação nacional). Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação (PNE). Porcentagem Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica. Razões e Proporções. Regra de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades). Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Teorema de Pitágoras. Trigonometria.

CARGO: PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS

Acentuação gráfica e acentuação tônica. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao cidadão. Avaliação da aprendizagem. Concordância nominal e verbal. Conhecimentos pedagógicos. Coordenação e subordinação. Currículo: conceitos e princípios. Didática geral e prática de ensino. Efeitos de sentido. Elementos de coesão e coerência textuais. Emprego do acento indicativo de crase. Emprego do infinitivo. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. Estrutura e formação de palavras. Ética profissional. Figuras de Linguagem. Fonologia: Conceito de fonemas. Gêneros Textuais. Gestão escolar. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e bases da educação). Leitura e compreensão de textos. Léxico. Literatura (conceitos básicos, gêneros literários, movimentos literários). Morfologia e Sintaxe. Normas, leis e atribuições inerentes

ao cargo. Orações reduzidas. Ortografia. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Período simples e período composto. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Recursos de argumentação. Regência nominal e verbal. Relações morfossintáticas. Significação das palavras e expressões no texto. Sinais de pontuação. Temas transversais: orientação sexual, ética, saúde e pluralidade cultural. Tipologia textual. Vozes verbais e sua conversão. Obras e características dos seguintes autores: Machado de Assis, Guimarães Rosa, Carlos Drummond de Andrade, Graciliano Ramos, Clarice Lispector, João Cabral de Melo Neto, Ariano Suassuna, Manuel Bandeira, José de Alencar, Monteiro Lobato, Raimundo Correia e Cecília Meireles.

CARGO: PSICÓLOGO (A)

Abordagens cognitivo comportamentais. Abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa). Atendimento ao público. Bateria psicométrica (testes projetivos, psicomotores e nível intelectual). Constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald. Criança vitimada. Elaboração de laudos. Ética profissional. Legislação CAPS - Portaria n.º 336/2002. Lei Federal n.º 10.216/2001 (conteúdo e repercussão na prática assistencial). Legislação RAPS – Portaria n.º 3.088/2011. Legislação SUAS – Lei n.º 12.435/2011. Ludoterapia. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos, manifestações sintomáticas, diagnóstico diferencial, tratamento medicamentoso e psicológico. Observação lúdica. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade. Políticas Públicas em Saúde Mental. Psicodiagnóstico: Etapas. entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vygotsky. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares. gênero e identidade. Psicologia na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento (reabilitação). Psicoterapia de grupo. Psicoterapia individual. Relações objetivas. Teorias da personalidade e abordagens terapêuticas (abordagens psicodinâmicas, psicanálise, psicologia analítica). Política de Saúde Mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico. Neurose, psicose e perversão. Psicopatologia geral. Psicologia na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos. Avaliação psicológica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Dependência química. Psicologia social e psicologia comunitária. Estresse e processos psicossomáticos.

CARGO: TURISMÓLOGO (A)

Agenciamento e transportes. Alimentos e bebidas. Atendimento ao público. Comunicação e linguagem. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Correio eletrônico (e-mail). Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Empreendedorismo e cooperativismo. Ética profissional. Geografia física, humana e econômica. Gestão de pessoas. Gestão de serviços e marketing turístico. Gestão financeira. História do Brasil. Legislação e normas aplicáveis ao turismo. Libras. Limpeza e organização. Língua espanhola. Língua inglesa. Matemática financeira e estatística. Meios de hospedagem. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Patrimônio cultural, história e turismo. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Planejamento e organização de eventos. Planejamento e projetos turísticos. Recreação e lazer. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança na internet. Segurança no trabalho. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Sociologia do trabalho. Tecnologia da informação aplicada. Turismo e meio ambiente. Windows Explorer.

ANEXO IV - MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

A - O cartão resposta da prova objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:



INSTITUTO ADM&TEC
Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Nome: **ADELMA**
Inscrição: 27 | CPF: 679 | RG: 4.514.
Turma: **SALA 03 - BLOCO A** | Ordem: 11

Assinatura

INSTRUÇÕES

- Verifique as informações impressas nesta folha de respostas. Escreva o seu nome e assine nos locais apropriados somente quando autorizado.
- Não são permitidos registros de marcas identificadoras nesta folha de respostas.
- Preencha suas respostas de acordo com o exemplo de preenchimento.
- Esta folha de respostas será utilizada na correção eletrônica de suas provas objetivas. Não amasse, não rasure e não dobre a sua folha de respostas.
- Em nenhuma hipótese esta folha de respostas será substituída por erro de preenchimento do candidato.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

- Preencha os quadrados completamente e com nitidez, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- As marcações deverão ser feitas de acordo com a ilustração abaixo, relativas aos itens X e Z, respostas D e F, respectivamente:

X	A	B	C	D	E
Z	V	F			



Espaço destinado à equipe de correção.

Não rasure!

ITEM	RESPOSTA
1	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
2	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
3	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
4	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
5	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
6	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
7	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
8	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
9	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
10	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
11	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
12	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
13	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
14	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
15	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
16	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
17	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
18	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
19	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
20	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
21	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
22	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
23	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
24	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
25	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>

ITEM	RESPOSTA
26	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
27	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
28	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
29	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>
30	A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/>

ANEXO V - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A - Não será permitida a entrada do (a) candidato (a) no local de prova, após o horário de início dela, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

B - O (a) candidato (a) poderá ser filmado durante a realização das provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do (a) candidato (a) visando à segurança do concurso.

C - O (a) candidato (a) poderá ser submetido à verificação de detector de metais, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso e a qualquer momento no decorrer da realização do certame.

D - Recomenda-se ao (à) candidato (a) de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do (a) candidato (a).

E - Os (as) candidatos (as) deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:



F - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer a coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.

G - Os (as) candidatos (as) deverão obedecer à sinalização, CARTÃO de confirmação de inscrição - CCI, editais de convocação e outras publicações oficiais do Instituto, assim como às determinações dos coordenadores, fiscais e demais colaboradores do Instituto ADM&TEC no tocante aos procedimentos que visam a manter a segurança e a lisura de todas as etapas do certame.

H - É proibido o acesso aos locais de realização das etapas avaliativas do presente certame portando celular, ainda que desligado.

I - Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, os (as) coordenadores (as) do Instituto ADM&TEC poderão determinar regras complementares a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências do prédio, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.



J - Sempre que solicitado, o (a) candidato (a) deverá contribuir para as atividades que visam à garantia da segurança do certame, inclusive permitindo a inspeção de seus objetos pessoais por colaboradores, coordenadores e fiscais do Instituto ADM&TEC, e atendendo a todas as orientações relacionadas aos procedimentos de segurança adotadas no momento de realização do certame.

K - É proibido fumar nos locais de prova.

L - É proibido portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes e arma de fogo etc.) nos locais de prova.

M - É proibido portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do ADM&TEC.

N - É proibido demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do ADM&TEC.

ITEM	PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA – COVID 19
A	A todo o momento, nos prédios de realização das etapas do concurso, o (a) candidato (a) deverá respeitar as regras de distanciamento, higienização e uso de máscaras determinadas no edital e nos avisos dispostos nos locais das etapas, assim como as instruções determinadas por coordenadores e fiscais do Instituto ADM&TEC.
B	A todo o momento, nos prédios de realização das etapas do concurso, o (a) candidato (a) deverá utilizar máscara de proteção facial de tecido confeccionada nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz e que esteja bem ajustada ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
C	Apenas será permitido o acesso do (a) candidato (a) aos prédios de realização de qualquer etapa do certame com o uso de máscara, nos termos deste edital e das recomendações de saúde pública.
D	A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
E	Não será permitida a entrada ou a permanência do (a) candidato (a) no prédio de realização das etapas do concurso que estiver utilizando a máscara de forma incorreta (permitindo que a boca e/ou o nariz estejam descobertos, por exemplo), ou do candidato que estiver utilizando escudo facial (face shield) sem máscara. O (a) candidato (a) que insistir no descumprimento desta regra será eliminado.
F	A qualquer momento, nos prédios de realização das etapas do concurso, quando submetido às inspeções de segurança, o (a) candidato (a) deverá cooperar com os membros da equipe de fiscalização e coordenação do Instituto ADM&TEC, facilitando a busca ativa por objetos que possam constituir risco para o certame (como equipamentos de comunicação ou material de consulta, por exemplo), inclusive afastando o cabelo para exibir as orelhas ou apresentando objetos pessoais, quando solicitado.
G	Na entrada dos prédios de realização das etapas do concurso, serão obrigatórias a higienização das mãos com álcool 70% disponibilizado pelo Instituto ADM&TEC e a medição de temperatura realizada pela equipe do Instituto.
H	O (a) candidato (a) apenas poderá retirar a máscara momentaneamente e com a autorização da equipe do Instituto ADM&TEC para que seja realizada a sua identificação pessoal, para consumir água ou alimentos ou para realizar a substituição da máscara. A máscara sempre deverá ser manuseada pelas laterais, sem tocar na parte protetora.
I	O (a) candidato (a) tem autorização para portar produtos pessoais de higienização (como álcool em gel) e máscaras reserva.
J	O Instituto ADM&TEC não disponibilizará máscaras aos candidatos.
K	A fim de preservar a saúde e a segurança dos (as) candidatos (as), os bebedouros dos prédios de realização do concurso serão interditados.
L	O (a) candidato (a) deverá respeitar as regras de distanciamento social, bem como respeitar a sinalização a respeito do distanciamento nas filas e sobre o posicionamento das carteiras nas salas de aplicação das provas objetivas.
M	Os candidatos realizarão as provas no tempo determinado e a qualquer momento poderão solicitar álcool 70% para higienização das mãos, que será disponibilizado pela equipe de fiscalização do Instituto ADM&TEC.
N	Ao término da prova, os candidatos deverão sair do prédio respeitando as instruções dos fiscais sobre o distanciamento social, a ordem de saída e visando não causar aglomeração. Cada candidato (a) deve aguardar a liberação do local de provas de acordo com as instruções dos fiscais e coordenadores do Instituto ADM&TEC.
O	O candidato que persistir em não respeitar as orientações recebidas sobre a prevenção ao COVID-19 tais como: uso da máscara, higienização das mãos, entre outras orientações, não poderá realizar a prova e será considerado eliminado.
P	O candidato deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de verificação sanitária, quando solicitado por um coordenador do ADM&TEC, com o objetivo de prezar pela saúde coletiva, atendendo às recomendações das autoridades internacionais de saúde.
Q	É proibido manter contato físico entre candidatos nas dependências do prédio de aplicação das provas, assim como compartilhar objetos pessoais.
R	O uso da máscara é dispensado para pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam o uso adequado, contanto que tal condição tenha sido informada previamente no formulário de inscrição, no campo específico para pessoas com deficiência (PCD).